



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 1 de 115

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	115

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 2 de 115

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.141, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

“Aprova a revisão do Plano Diretor de Turismo de Viradouro e dá outras providências.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro aprova e sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aprovada a revisão do Plano Diretor de Turismo de Viradouro, conforme determina a Resolução ST-14 de 21 de junho de 2016, da Secretaria de Turismo e Viagens e da Lei Complementar Estadual, 1261/2015 de 29 de abril de 2015, na forma do Anexo, parte integrante e indissociável desta Lei.

Parágrafo único - O Plano Diretor de Turismo deverá ser revisado a cada 3 (três), anos, sendo obrigatória a aprovação previa do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, antes de ser remetido para aprovação da Câmara Municipal.

Art 2º. A implementação dos Programas, Projetos e Ações definidas na revisão do Plano Diretor de Turismo, poderão ser gradualmente efetivadas e regulamentadas, no que couber, por meio de Decreto do Executivo Municipal.

Art 3º. As despesas que o Município de Viradouro vier a assumir em razão da referida revisão do Plano Diretor de Turismo correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 30 de outubro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 3 de 115



Plano Diretor de Turismo Viradouro/SP

Revisão e Atualização

2024

ANTONIO
CARLOS RIBEIRO
DE
SOUZA:0665791
2838

Assinado de forma
digital por ANTONIO
CARLOS RIBEIRO DE
SOUZA:06657912838
Dados: 2024.10.30
14:31:27 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 4 de 115

Prefeitura Municipal de Viradouro (SP)

Antônio Carlos Ribeiro De Souza
Prefeito

Divisão de Cultura e Turismo

Elza Maria Ribeiro
Técnico em Turismo

Darci Justino da Silva Junior
Vanessa Caldeira Zucoloto Nakamura
Colaboradores

Conselho Municipal de Turismo

Edgar Navarro Pereira Correa
Presidente

Leal Consultores e Associados

Coordenadores do Estudo
Carlos Alberto Leal Rodrigues
Márcio Paccola Langoni

Equipe técnica
Carlos Alberto Leal Rodrigues
Márcio Paccola Langoni

Colaboração
Alessandra de Assis Cunha Mantovani
Maria Fernanda de Almeida Rodrigues



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 5 de 115

PALAVRA DO PREFEITO

A Prefeitura Municipal de Viradouro, por meio da Divisão de Cultura e Turismo tem trabalhado em parceria com o COMTUR – Conselho Municipal de Turismo vem pesquisando, trabalhando e empreendendo esforços para fortalecer o turismo receptivo no município e buscar ampliar as possibilidades para o desenvolvimento deste setor

A Lei Estadual nº 1.261/2015, sancionada pelo Governo do Estado de São Paulo, apresentou uma oportunidade extraordinária para Viradouro conquistar o título de Município de Interesse Turístico. O município tem trabalhado seriamente para atender os requisitos desta lei, entre os quais, o desenvolvimento deste Plano Diretor de Turismo.

O Plano Diretor de Turismo servirá de norte para os próximos passos do desenvolvimento turístico em nosso Município. Para chegar até aqui, foi necessário um trabalho criterioso e participativo. Convém registrar que o presente estudo foi elaborado de modo participativo. Foram ouvidos, além dos representantes da gestão pública municipal, legislativo, empresários da cadeia produtiva do turismo, conselheiros do COMTUR e demais cidadãos interessados no tema.

Estudos como este, contribuem para reforçar nossas virtudes, mas também se trata de uma oportunidade de novos olhares sobre a nossa terra. Viradouro reconhecida como a “Princesinha do Rio Pardo” tem condições de ser um destino turístico que atenda às necessidades dos turistas contemporâneos, dedicada a encantar seus visitantes por meio do: **Turismo Cultural, Rural, Religioso, de Negócios e Eventos, Pesca, Náutico e Aventura (cicloturismo)**. Da mesma forma, busca-se o desenvolvimento do turismo como oportunidades para nossos munícipes. Destacamos ainda que nosso Município está inserido na Região Turísticas Águas Sertanejas, região onde há forte presença de rios (o Rio Pardo que banha o município e o Rio Grande, na divisa com o Triângulo Mineiro), represas, lagos, tradições dos antigos tropeiros, boa gastronomia, localização privilegiada, infraestrutura hoteleira local e regional e eventos de relevância nacional.

O Plano Diretor de Turismo foi precedido pelo Inventário da Oferta Turística e Estudos de Demanda Turística, composto pela Pesquisa de Demanda Real. Já o presente volume, o Plano Diretor de Turismo é composto por Estudos e Análises, bem como, pela Concepção de Estratégias e Plano de Ação.

O município de Viradouro, possui ambiente favorável para o turismo, com um COMTUR formalizado e atuante. Importante mencionar ainda que o município de Viradouro vem trabalhando de forma assídua, visando atender aos aspectos infra estruturais e de serviços caracterizados na supracitada Lei 1.261/2015: serviço médico emergencial, meios de hospedagem, serviços de alimentação, serviço de informação turística, infraestrutura básica capaz de atender às populações fixas e flutuantes quanto ao abastecimento de água potável e coleta de resíduos sólidos, além de atrativos consolidados e atrativos potenciais a ser explorados.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 6 de 115

Viradouro é uma cidade que celebra uma rica conexão com a natureza e uma cultura vibrante. O Rio Pardo, é um dos principais rios do estado de São Paulo e atravessa o município, oferecendo paisagens deslumbrantes e oportunidades para aventuras ao ar livre. Já a Cachoeira de São Bartolomeu é um dos pontos mais icônicos da região, conhecida por suas corredeiras, potencial para prática de esportes radicais e de beleza natural imensurável. Para os amantes da pesca esportiva, Viradouro é um paraíso, abrigando espécies como a piapara, o piau, o corimba, o dourado e o pintado. Culturalmente, Viradouro é igualmente rica. A cidade é conhecida por seu Carnavira, um carnaval familiar que traz alegria e animação para todos os foliões, contando inclusive com desfile da escola de samba. Viradouro celebra sua tradição e cultura, mantendo viva a história de seus fundadores e continuando a se desenvolver, sempre unida pelo trabalho e confiante no futuro. Essa combinação de belezas naturais e expressões culturais faz de Viradouro um lugar especial, onde a sustentabilidade e a preservação ambiental caminham lado a lado com a celebração da vida e das tradições locais.

Por fim, somados às qualidades relatadas, o município atende aos aspectos caracterizados na supracitada Lei. É com muita confiança que o município de Viradouro apresenta o Plano Diretor de Turismo à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e à Secretaria de Turismo do Governo do Estado de São Paulo visando assim a qualificação de Município de Interesse Turístico.

ANTONIO CARLOS
RIBEIRO DE
SOUZA:06657912838

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS RIBEIRO
DE SOUZA:06657912838
Dados: 2024.10.30 14:31:47
-03'00'

Antônio Carlos Ribeiro De Souza
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 7 de 115

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Imagens Encontros Temáticos Viradouro67



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 8 de 115

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 – Encontros Temáticos.....	13
Quadro 2 – Análise do Plano de Ação do Plano Diretor de Turismo 2018 de Viradouro.	17
Quadro 3 – Indicadores de execução do Plano.....	24
Quadro 4 – Análise SWOT.....	29
Quadro 5 – Legislações vigentes de destaque relacionadas ao Turismo no Município de Viradouro.....	36
Quadro 6 – Atrativos Naturais e Culturais de Viradouro.....	46
Quadro 7 – Eventos Programados de Viradouro no ano de 2024.....	49
Quadro 8 – Meios de Hospedagem de Viradouro.	51
Quadro 9 – Estabelecimentos de alimentação.....	52
Quadro 10 – Meios de Alimentação – Capacidade.	52
Quadro 11 – Agência de Viagens e Turismo/Operadoras em Municípios Limítrofes.	53
Quadro 12 – Locadora de veículos nos Município Limítrofe.	55
Quadro 13 – Espaços para eventos em geral.	56
Quadro 14 – Construção de Cenários.....	60
Quadro 15 – Encontros Temáticos.....	67
Quadro 16 – Pontos Fortes e Fracos ET1.....	68
Quadro 17 – Oportunidades e Ameaças ET1.....	69
Quadro 18 – ET1: Como está o Turismo hoje em Viradouro?.....	69
Quadro 19 – Como que eu vejo o Turismo em Viradouro daqui a 10 anos?.....	70
Quadro 20 – Sugestões ET1.....	70
Quadro 21 – Pontos Fortes e Fracos ET2.....	71
Quadro 22 – Oportunidades e Ameaças ET2.....	71
Quadro 23 – ET2: como está o Turismo hoje em Viradouro?	72
Quadro 24 – ET2: Como que eu vejo o Turismo em Viradouro daqui a 10 anos?	72
Quadro 25 – Sugestões ET2.....	72
Quadro 26 – Pontos Fortes e Fracos ET3.....	73
Quadro 27 – Oportunidades e Ameaças ET3.....	74
Quadro 28 – ET3: como está o Turismo hoje em Viradouro?	74
Quadro 29 – ET3: Como que eu vejo o Turismo em Viradouro daqui a 10 anos?	74
Quadro 30 – Sugestões ET3.....	75
Quadro 31 – PROGRAMA 1 – FORTALECIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DO TURISMO.....	78
Quadro 32 – PROGRAMA 2 – VALORIZAÇÃO DOS ATRATIVOS TURISTICOS NATURAIS, HISTÓRICOS-CULTURAIS E RURAIS.....	81
Quadro 33 – PROGRAMA 3 - INFRAESTRUTURA TURÍSTICA.	84
Quadro 34 – PROGRAMA 4 - MARKETING DO DESTINO.....	86
Quadro 35 – PROGRAMA 5 – POLÍTICAS PÚBLICAS E LEGISLAÇÃO	87
Quadro 36 – PROGRAMA 6 – SENSIBILIZAÇÃO DO PÚBLICO INTERNO	89



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 9 de 115

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 – Distância dos Principais Municípios e dos Limítrofes.33



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 10 de 115

SUMÁRIO

ÍNDICE DE FIGURAS	5
ÍNDICE DE QUADROS	6
ÍNDICE DE TABELAS	7
SUMÁRIO.....	8
CAPÍTULO 1 - INTRODUÇÃO	9
1 INTRODUÇÃO	10
1.1 Metodologia.....	11
CAPÍTULO 2 – REVISÃO DO PLANO DE	14
AÇÃO PLANO DIRETOR DE TURISMO – 2018.....	14
2 Revisão do Plano de Ação do Plano Diretor de Turismo – 2018.....	15
CAPÍTULO 3 – ESTUDOS E ANÁLISES – DIAGNÓSTICO TURÍSTICO	26
3. Diagnóstico Turístico	27
2.1 Análise SWOT	28
3.2 Análise Conjuntural	31
3.2.1 Caracterização Geral	32
3.2.2 Ambientes Jurídico e Institucional	35
3.2.3 Dimensionamento da Infraestrutura	42
3.2.4 Ambientes Natural e Cultural.....	44
3.2.5 Oferta Turística.....	46
3.2.5.1 Oferta Turística Original	46
3.2.5.2 Oferta Turística Derivada	51
3.2.5.3 Demanda Turística	56
CAPÍTULO 4 – CONCEPÇÃO DE ESTRATÉGIAS	59
E PLANOS DE AÇÃO, PROGNÓSTICO –	59
DIRETRIZES – PROGRAMAS – PROJETOS.....	59
4 CONCEPÇÃO DE ESTRATÉGIAS	60
4.1 Prognóstico	60
4.2 Aspectos Mercadológicos.....	64
4.2.1 A Missão.....	65
4.2.2 Visão de Futuro	66
4.2.3 Valores	66
4.3 Encontros Temáticos.....	66
4.3.1 ET1 – COMTUR e Convidados	68
4.3.2 ET 2 – Vereadores	70
4.3.3 ET 3 – Secretários Municipais de Viradouro.	73
4.4 Programas e Projetos.....	75
Quadro 33 – PROGRAMA 3 - INFRAESTRUTURA TURÍSTICA.	84
CONSIDERAÇÕES FINAIS	91
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	92
REFERÊNCIAS.....	94
Anexos	95



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 11 de 115



CAPÍTULO 1 - INTRODUÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 12 de 115



1 INTRODUÇÃO

O Plano Diretor de Turismo de Viradouro foi precedido por dois volumes: um volume do Inventário da Oferta Turística, constando nele a Caracterização do Município e a Oferta Turística Original e Derivada e o Estudo da Demanda Turística Real, realizado no ano de 2023. Já o presente volume do Plano Diretor de Turismo é composto por Estudos e Análises, incluindo-se a análise específica e revisional do Plano Diretor de Turismo de 2018, e a Concepção de Estratégias e Plano de Ação para este momento histórico da destinação, com a possibilidade de validação e continuidade de determinadas ações, inclusão de novas diretrizes, retirada de ações já executadas e de ações inexecutáveis de acordo com o cenário atual.

O Inventário da Oferta Turística consistiu na atualização dos atrativos turísticos de Viradouro já assim caracterizados somados aos novos recursos potencialmente turísticos. Incluímos à oferta turística do destino, atualizações dos serviços aos turistas como meios de hospedagem, equipamentos de alimentação, comércio diferenciado, transportes, espaços para realização de eventos, entre outros. Do mesmo modo, realizou-se um levantamento de informações gerais sobre a infraestrutura básica da cidade de Viradouro que, apesar de não estar relacionada diretamente à atividade turística, influencia na qualidade da experiência do turista na localidade. O estudo foi elaborado pela equipe da **Leal Consultores e Associados**.

Já o Estudo da Demanda Turística Real baseou-se na coleta de dados por meio de entrevistas e pesquisas que proporcionaram respostas referentes ao perfil dos visitantes presentes na destinação turística em um determinado momento, sendo assim, uma importante ferramenta para se obter informações relevantes ao universo do estudo. Aos entrevistados foram solicitadas informações sobre escolaridade, renda familiar, preferências de passeios e local de residência. Foi oportunizado aos mesmos opinar sobre a experiência turística no município de Viradouro e avaliação de serviços utilizados.

O presente Plano Diretor de Turismo foi dividido em quatro Capítulos. O Capítulo 1 tem caráter introdutório com explicações sobre o estudo e a metodologia adotada. No Capítulo 2 concentram-se as análises específicas do Plano Diretor de Turismo de 2018, tendo como referência o estudo publicado, assim como entrevistas, indicadores e evidências disponíveis fornecidos pela Divisão de Cultura e Turismo. No



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 13 de 115



Capítulo 3, chamado Estudos e Análises, focalizou-se em novo Diagnóstico Turístico de Viradouro, atualizado, sendo esta etapa o complemento do Inventário da Oferta Turística cujo volume, embora independente do corpo desta publicação, dela é parte integrante. No Capítulo 4 está a Concepção de Estratégias e Planos de Ação decorrentes de todos os dados reunidos e tratados no Inventário e no Plano Diretor de Turismo, organizados em Prognóstico Turístico e Diretrizes. No Capítulo 4, também serão apresentados os resultados dos Encontros Temáticos com o público de interesse neste estudo realizados no ano de 2024 e que visa a atualização do Plano Diretor de Turismo de Viradouro. E, finalmente, neste mesmo Capítulo 4, os próximos Programas e Projetos para o desenvolvimento da atividade turística em Viradouro nos próximos 03 anos.

Importante ressaltar que o presente estudo respeita a Lei Complementar Estadual nº 1.261/2015 e a Resolução ST 14/2016, como também possui um caráter participativo no método de revisão do Plano Diretor de Turismo de Viradouro, cuja metodologia será apresentada no item subsequente a este texto introdutório.

1.1 Metodologia

A Prefeitura Municipal de Viradouro, por meio da Divisão de Cultura e Turismo, contratou a **Leal Consultores e Associados** para prestar assessoria técnica especializada para realizar a revisão do Plano Diretor de Turismo do município, assim como atualizar o Inventário de Oferta Turística e realizar a Pesquisa de Demanda Turística Real 2023.

Os procedimentos metodológicos se deram pela coleta de dados através de questionários destinados para cada segmento/serviço, por meio do levantamento inventariado no Plano Diretor de Turismo referente ao ano de 2018. As informações coletadas e utilizadas para inventariação e revisão tiveram como principais embasamentos: os modelos do livro Análise Estrutural do Turismo do Prof. Mário Carlos Beni; os questionários oficiais de Inventário da Oferta Turística do Ministério do Turismo e; a Plataforma WEB de Inventariação da Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo - SETUR-SP, cuja estrutura de apresentação das informações foram respeitadas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 14 de 115



A **Leal Consultores e Associados** compôs uma equipe de profissionais para desenvolver o presente Plano Diretor de Turismo. Sendo assim, efetuou um levantamento de campo para coleta de dados e, da mesma forma, procurou mobilizar órgãos públicos e empresariado local para a importância do estudo contando com o apoio da Divisão de Cultura e Turismo e do Conselho Municipal de Turismo na articulação e divulgação do trabalho.

Conforme pontuado, o presente volume, o Plano Diretor de Turismo é composto por Diagnóstico com análise do Plano de Ação de 2018, Prognóstico, Diretrizes, e Programas e Projetos, sendo este estudo complementar aos levantamentos realizados na Inventariação que serviram de referência para a atualização deste planejamento estratégico para Viradouro. De se registrar que os resultados do Estudo de Demanda também serviram de referência para a formulação de medidas que visam aprimorar o turismo no destino.

O Diagnóstico Turístico, que representa o início do trabalho analítico das informações coletadas, tem por objetivo interpretar e compreender a dinâmica turística contemporânea de Viradouro. Nesta etapa, será apresentado o panorama atual da atividade turística no destino, aplicadas ações e medidas de intervenção para o encaminhamento de um plano capaz de definir uma estratégia integrada de desenvolvimento turístico para o município.

Já Prognóstico consiste na previsão de como será a evolução do turismo no município mediante a construção dos cenários: otimista, neutro e pessimista. Esta análise dos cenários auxilia na identificação dos pontos críticos, sobre os quais deverá recair a atenção da equipe de trabalho durante a definição das diretrizes e estratégias do Plano Diretor de Turismo.

As Diretrizes do Plano Diretor de Turismo foram obtidas por meio de Encontros Temáticos realizados na Câmara Municipal e no Teatro Municipal, uma parceria entre COMTUR e a entidade. Foram realizadas pela equipe de trabalho da Leal Consultores e Associados, com acompanhamento do Presidente do COMTUR, Sr. Edgar Pereira Correa e da Divisão de Cultura e Turismo Sra. Vanessa Caldeira Zucoloto Nakamura, reuniões com representantes da cadeia produtiva do turismo em esfera local (empresariado), o Poder Público em esfera municipal e a comunidade viradourense interessada no tema.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 15 de 115



A metodologia empregada nestas reuniões foi a de técnicas de moderação de grupos de discussão com a apresentação de temas específicos, listando aspectos positivos e negativos do turismo e coletando sugestões para o futuro da atividade em Viradouro que serviram de base para a análise de SWOT feita pela empresa. Foi intensa a divulgação destes encontros junto ao público de interesse, sendo feitos contatos telefônicos com os empreendimentos de interesse, publicações em mídias sociais e convites encaminhados por escrito.

Quadro 1 – Encontros Temáticos.

Encontros Temáticos	
ET1	COMTUR E CONVIDADOS DE VIRADOURO Data: 06/12/2023 Horário: 16h
ET2	CÂMARA DE VEREADORES DE VIRADOURO Data: 06/12/2023 Horário: 19h
ET3	SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE VIRADOURO Data: 07/12/2023 Horário: 9h

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2024).

Os resultados das reuniões realizadas foram reunidos, organizados e receberam tratamento analítico, servindo como base então para a definição das diretrizes de desenvolvimento turístico e tornando-se referência aos Programas e Projetos propostos durante a execução do Plano Diretor de Turismo do município de Viradouro.

Os dados coletados durante o estudo passaram a constituir uma base de dados que poderá ser alimentada periodicamente pela própria Divisão de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal, permitindo a observação dentro de uma perspectiva de evolução histórica, sendo este, importante ferramenta para o controle e a reavaliação do Plano Diretor de Turismo.

No próximo Capítulo será apresentada a análise específica do Plano Diretor de Turismo de 2018, seu Plano de Ação e identificação dos itens que foram possíveis de serem executados, os projetos em fase de execução e as justificativas para as ações que não puderam ser implementadas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 16 de 115



CAPÍTULO 2 – REVISÃO DO PLANO DE AÇÃO PLANO DIRETOR DE TURISMO – 2018



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 17 de 115



2 Revisão do Plano de Ação do Plano Diretor de Turismo – 2018

Neste Capítulo foi realizado, uma revisão do Plano de Ação do Plano Diretor de Turismo de Viradouro, publicado em 2018.

O referido Estudo de 2018 apresentou 26 ações, com metas, objetivos, descrições, implantações, recursos humanos e financeiros, responsáveis, prazos e prioridades. Salienta-se que as ações propostas no Plano anterior, algumas foram divididas, por se tratar de ação distinta e com andamentos diferenciadas, dessa forma, diante da análise, observa-se 32 ações.

Integram a referida análise a identificação das ações propostas nos Projetos, a identificação das ações efetivamente implementadas, as ações em andamento e as ações não realizadas. Às ações realizadas, serão gerados comentários sobre o que foi feito e concretizado, às ações em andamento, serão informados os status atual que determinado projeto se encontra, além das ações parciais já realizadas e, por fim, às ações não realizadas apresentarão justificativas para a impossibilidade de implementação destas ações.

É muito importante esclarecer que todas as informações obtidas no presente Capítulo foram prestadas pelo Poder Público Municipal de Viradouro por meio da Divisão de Cultura e Turismo. Portanto, a fonte de informação será considerada oficial. Serão gerados, portanto, indicadores capazes de apresentar a efetividade do cumprimento do planejamento anterior e, por outro lado, ponderar o quão exequível eram as propostas considerando-se a realidade do Município de Viradouro, os responsáveis pela execução sugerida e as circunstâncias do cenário regional em que o destino turístico está inserido.

É de se ressaltar, da mesma forma, que a equipe técnica contratada para revisar o Plano Diretor de Turismo de 2018 também avaliará requisitos constantes no artigo 6º da Lei Complementar Estadual nº 1.261/2015¹ e as demonstrações do

¹ **Artigo 6º** - O Poder Executivo deverá encaminhar à Assembleia Legislativa, a cada 3 (três) anos, projeto de Lei Revisional dos Municípios Turísticos, observados o ranqueamento das Estâncias Turísticas e dos Municípios de Interesse Turístico de que trata o § 2º do artigo 5º desta lei complementar e outras melhorias implementadas pelo município, como a Lei Municipal das Micro e Pequenas Empresas, cursos de capacitação profissional na área de turismo receptivo e condições de acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. **§ 1º** - Até 3 (três) Estâncias Turísticas que obtiverem menor pontuação no ranqueamento trianual poderão passar a ser classificadas como Municípios de Interesse Turístico. **§ 2º** - Poderão ser classificados como Estância Turística os Municípios de Interesse Turístico melhor ranqueados que obtiverem pontuação superior à das Estâncias Turísticas de que trata o §1º deste artigo, com base nos critérios abaixo relacionados:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 18 de 115



cumprimento relacionado às melhorias implementadas pelo município. A Lei Municipal das Micro e Pequenas Empresas, os cursos de capacitação profissional na área de turismo receptivo e informações referentes às condições de acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, são elementos indispensáveis de serem reportados neste estudo, de modo que seja demonstrado o cumprimento da legislação pelo Município de Viradouro que busca o título de MIT – Município de Interesse Turístico.

A seguir apresentamos o quadro com a avaliação das “Ações – 2018”, em que a equipe técnica da **Leal Consultores e Associados** analisa o Plano de Ação do estudo que antecedeu a presente atualização do Plano Diretor de Turismo

1 - fluxo turístico permanente; **2** - atrativos turísticos; **3** - equipamentos e serviços turísticos.
§ 3º - Para efeito do disposto neste artigo, os municípios classificados por lei como Estância Turística e de Interesse Turístico deverão encaminhar à Secretaria de Estado competente para os assuntos relacionados ao turismo, até o dia 30 de abril do ano de apresentação do projeto de Lei Revisional, a documentação de que tratam os incisos I e II do artigo 5º desta lei complementar, respectivamente. **§ 4º** - A não observância pelo município do disposto no § 3º deste artigo implicará a revogação da lei que dispôs sobre a sua classificação como Estância Turística ou como Município de Interesse Turístico, com a consequente perda da respectiva condição e dos auxílios, subvenções e demais benefícios dela decorrentes.

16



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 19 de 115



Quadro 2 – Análise do Plano de Ação do Plano Diretor de Turismo 2018 de Viradouro.

Análise do Plano de Ação do Plano Diretor de Turismo de Viradouro (2018) – 32 Ações			
	Ações executadas (16)	Ações em andamento (03)	Ações não executadas (13)
	1. Trabalhar efetivamente com a Região Turística Águas Sertanejas. Participar de todas as reuniões e divulgar todos os atrativos intensamente. Comentário: Um representante do município participa das reuniões mensais. Nessas reuniões, são discutidos projetos, políticas públicas e questões sobre a região, sobre o desenvolvimento do turismo, e fortalecer os municípios envolvidos.	1. Incluir todas as informações no portal da Prefeitura. Status: A seção de turismo no site da prefeitura municipal está atualmente passando por um processo de levantamento de informações para sua inclusão. Esta seção já foi criada no site, e agora está sendo preparada para oferecer aos visitantes e moradores acesso as informações abrangentes sobre os atrativos turísticos, eventos e serviços disponíveis em nossa cidade. Esse esforço visa fornecer uma plataforma online completa e informativa, contribuindo para promover o turismo local e facilitar a experiência dos visitantes que desejam explorar o que nossa cidade tem a oferecer.	1. Elaborar um concurso Gastronômico com regulamento. Justificativa: Devido à pandemia de COVID-19, não foi possível realizar concurso ou festival.
	2. Criar um Concurso gastronômico. Fortalecer e divulgar o PIRÃO D' AMALIA. Comentário: O Pirão D'Amália, participou da primeira etapa do Festival Gastronômico Sabor de São Paulo, nível estadual, no período de 2023 a 2024.	2. Material de Divulgação (Nosso Museu). Status: Estamos desenvolvendo material de divulgação para distribuição aos turistas de forma eficaz e impactante.	2. Elaborar lembrança de Viradouro. Organizar capacitações (Artesãos) Souvenir personalizado de Viradouro. Incentivar e evidenciar novidades a serem desenvolvidas. Justificativa: Devido às restrições impostas pela pandemia de COVID-19, a realização da atividade foi inviabilizada.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 20 de 115



			impedindo assim a execução planejada. Atualmente, estamos empenhados em organizar uma reunião de sensibilização firmar parcerias para oferecer novos cursos de capacitação.
3. Implantar o Posto de Informação Turística. Comentário: O Posto de Informações Turística (PIT) foi implantado no Nosso Museu, localizado na Av. Rui Barbosa, 305, estrategicamente situado na entrada da cidade.	3. Elaborar projeto de sinalizações turísticas (placas). Status: Estamos atualmente em fase de elaboração, à implementação de um sistema abrangente de sinalização turística municipal, destinado a orientar os visitantes e promover os principais pontos de interesse da cidade de forma clara e eficiente.	3. Desenvolver torneios pesca esportiva no Rio Pardo. Procurar parceria com empresas e pescadores para organizar. Justificativa: Devido às restrições e preocupações relacionadas à pandemia de COVID-19, não foi possível realizar os torneios de pesca esportiva no Rio Pardo conforme planejado. Reconhecemos a importância desses torneios para a promoção do turismo e desenvolvimento do segmento na cidade e estamos comprometidos em realizar esta atividade futuramente.	
4. Organizar e estruturar o artesanato local. Fazer cadastro de todos os artesãos e seus produtos. Organizar feiras mensalmente e incluir em todos os eventos municipais. Comentário: Algumas feiras foram realizadas na praça, mas devido à pandemia de COVID-19, houve a necessidade de uma pausa. Atualmente, estamos retomando essas atividades gradualmente.		4. Ciclismo; fazer o levantamento de todas as trilhas; elaborar material de divulgação; implantar um local de apoio; desenvolver um material que apresentará informações sobre as trilhas existentes em nosso município e investigar a viabilidade de criar novas trilhas. Planejar e implementar locais de apoio ao ciclista ao longo das rotas, visando aprimorar a experiência dos praticantes de ciclismo e promover o turismo sustentável em nosso município.	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 21 de 115



			Justificativa: Devido à pandemia de COVID-19, ainda não conseguimos realizar as atividades planejadas, incluindo a elaboração do material sobre trilhas existentes e a implementação de locais de apoio ao ciclista.
5. Organizar trilhas de bicicletas.	Comentário: organizamos dois campeonatos de cicloturismo: o Pedal da Amizade Beneficente, realizado em abril, e o Pedal da Amizade Proclamação da República, que ocorre em novembro.		5. Nosso Museu: Trabalhar com a Secretaria de Educação para desenvolver visitas municipais e regionais. Implantar orientações para a população sobre o turismo local (material / folder). Implantar apresentações culturais (saraus), desenvolver o local para feira de artesanato. Melhor aproveitamento da praça. Orientar funcionários para trabalho de sensibilização com a comunidade local. Justificativa: Infelizmente por causa da pandemia do COVID 19 não conseguimos realizar a ação.
6. Finalizar o processo de construção do Lago. Incluir ciclofaixa.	Comentário: Foi incluída ciclofaixa e faixa de caminhada, quiosque para serem utilizados pela população. Fonte luminosa e também projeto paisagístico.		6. Trabalhar a conscientização dos pescadores para preservar o Rio e os peixes. Elaborar material informativo para preservação do Rio e dos peixes. Justificativa: Infelizmente por causa da pandemia do COVID 19 não conseguimos realizar a ação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 22 de 115



7. Desenvolver atividades turísticas na Toca do Porco. Comentário: a Toca do Porco, agora é o Pesqueiro do Claudinho, estamos incentivando e apoiando a divulgação do atrativo turístico.		7. Cadastro de todos os ranchos e opções de lazer. Marcar reunião com os proprietários / fazer levantamento dos ranchos para aluguel / incluir nas opções de hospedagem. Justificativa: Identificamos que alguns são para aluguel, mas não foi providenciado o cadastro.
8. Reestruturar o Nosso Museu. Reformar a sala na rodoviária para PIT. Restauração geral (reforma dos pisos, janelas, pinturas, banheiros) Divulgação das exposições – IBRAN. Comentário: Foi realizada uma reforma geral, mantendo-se o contato com o Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM). Atualmente, o local funciona como o Posto de Informação Turística (PIT).		8. Desenvolver torneios náuticos. Fazer o mapeamento do Rio e escolher os principais locais para prática de esportes náuticos / Procurar parceiros para patrocínio / Organizar o torneio. Justificativa: Infelizmente por causa da pandemia do COVID 19 não conseguimos realizar e também a dificuldade em realizar essas atividades decorre da falta de uma infraestrutura adequada para o acesso de embarcações ao Rio Pardo. Esta limitação compromete a logística e a segurança necessárias para a realização de eventos ou atividades aquáticas.
9. Organizar calendário de eventos. Fazer o levantamento de todos os eventos e trabalhar com divulgação regional. Comentário: Atualmente, o município está empenhado na promoção de uma série de		9. Divulgar a Corredeira São Bartolomeu. Implantar sinalização do local; demarcar as limitações de segurança; implantar lixeiras; e melhorar o acesso para o local.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 23 de 115



eventos municipais que abrangem diversas áreas de interesse e entretenimento para a comunidade local. Esses eventos são divulgados através das plataformas digitais, incluindo as redes sociais oficiais da Prefeitura, o website municipal e grupos específicos no WhatsApp.		Justificativa: Devido a leis ambientais ainda não conseguimos realizar a ação.
10. Atendimento das farmácias. Reunir com os proprietários e Secretário da Saúde e verificar a possibilidade de rodízio de plantão e horário de atendimento. Comentário: Nos finais de semana, duas farmácias ficam de plantão, garantindo acesso aos serviços farmacêuticos essenciais fora do horário comercial. Isso proporciona tranquilidade e assistência contínua aos moradores e turistas, mesmo durante os dias de descanso.		10. Visitação monitorada na Usina Viraalcohol. Reunir com a presidência e apresentar projeto para visita com monitor. Desenvolver ações de cidadania. Justificativa: Devido à natureza privada da empresa, ainda não foi viável estabelecer uma parceria. Essa limitação impede a colaboração mútua em projetos ou iniciativas conjuntas.
11. Projetar Portal de Entrada. Elaborar projeto para todas as 4 entradas; Comentário: Todos os portais foram concluídos com sucesso, representando marcos importantes no desenvolvimento urbano de nossa cidade. Essas estruturas não apenas embelezam as entradas da cidade, mas também servem como símbolos de boas-vindas aos visitantes e como pontos de referência para os residentes locais. A conclusão desses portais demonstra o compromisso contínuo da administração municipal em melhorar a infraestrutura e a estética urbana, proporcionando uma experiência		11. Desenvolver a “Semana do Turismo” com a Educação e população. Organizar feiras, palestras; elaborar um City tour; elaborar capacitações para os empresários do ramo de turismo com parceria com SENAC, SEBRAE. Justificativa: Infelizmente por causa da pandemia do COVID 19 não conseguimos realizar.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 24 de 115



	mais agradável e acolhedora para todos que transitam por nossa comunidade.		
	12. Implantar ciclofaixa. Implantar nas principais avenidas da cidade; fazer sinalização de solo e com placas; orientar e conscientizar a população. Comentário: Implantada ciclofaixa na Avenida João Gibran, acesso ao trevo da cidade de Terra Roxa. Elaborado e aprovado projeto de ciclofaixa, para ser implantada até o anel viário de acesso a Bebedouro e ciclofaixa no entorno do Lago Municipal.		12. Estruturar Segurança Pública. criar grupos da Guarda Municipal para Rondas Escolares uniformizados. Monitoramento nos principais locais. Justificativa: Para executar a ação é preciso realizar concurso público e isso depende de logística ainda não foi possível realizar.
	13. Elaborar projetos para resgatar grandes festas. organizar Festival culinário; resgatar, Festa de Reis e Catira. Resgatar talento na Praça (música). Organizar Campeonato de Skate. Resgatar Festa das Nações. Comentário: Foram realizadas a Festa do Peão e o Campeonato Skate.		13. Desenvolver o Sítio do Sr. Laurinho como local turístico. Desenvolver o local como Pousada ou Restaurante rural; ótima estrutura com piscina, lagos e barracão para eventos. Justificativa: Atualmente, o espaço encontra-se alugado para uso privado. Isso impede a disponibilidade do local para outras finalidades ou parcerias no momento.
	14. Desenvolver atividades esportivas para atrair turistas. Organizar campeonatos com as cidades do CT Águas Sertanejas. Utilizar mais o Ginásio de Esporte.		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 25 de 115



Comentário: Realizados a Copa Record, Campeonato Paulista e Sul de Minas, Etapa do Campeonato de Voleibol Adulto Feminino de Vista Alegre, entre outros.		
15. Trabalhar a acessibilidade. Elaborar um inventário com os principais locais e projetar a acessibilidade. Comentário: Todos os próprios municipais passaram pelas adaptações necessárias relativas a acessibilidade. O Setor responsável da Prefeitura orienta a todos os novos empreendimentos e aqueles que passam por reformas para a necessidade das adequações de acessibilidade.		
16. Trabalhar a conscientização da população referente ao turismo. Organizar palestras na rede municipal de ensino, ensinando o quanto valioso é turismo municipal. Elaborar material com orientações e informações sobre o turismo Comentário: Realizada palestra sobre a importância do Turismo para a cidade para os nonos anos das escolas municipais, estaduais e particulares e cada aluno realizou uma redação que foram analisadas por uma Comissão que escolheram a três melhores que receberam premiações e medalhas.		

Fonte: Elaborado por Leal Consultores e Associados (2024).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 26 de 115



Foram 32 propostas de ações demonstradas no quadro anterior que demarcam a situação do município em relação ao desenvolvimento de projetos turísticos. Até o final deste trabalho, e ainda com os impactados da Pandemia do COVID-19, foram realizados 16 das 32 ações e 03 projetos estão em andamento, onde, nesta fase de andamento, já ocorreram diversas ações parciais voltadas ao desenvolvimento dos mesmos. Se considerarmos as 03 ações em andamento agrupadas aos projetos realizados chegaremos a 59,37% de ações executadas e em andamento. Por outro lado, 13 ações não puderam ser viabilizadas, ou seja, 40,63% dos projetos não foram executados conforme justificativas apresentadas no quadro anterior.

Quadro 3 – Indicadores de execução do Plano.

Indicadores de Execução do Plano Diretor de Turismo 2018		
	Frequência Absoluta	Frequência Relativa
Ações executadas	16	50,00%
Ações em andamento	03	9,37%
Ações não-executadas	13	40,63%
TOTAL	32	100%

Fonte: Elaborado pela Leal Consultores Associados (2024).

De se ressaltar a complexa interdependência da cadeia produtiva do turismo e a responsabilidade compartilhada na execução das ações entre Poder Público, COMTUR e Iniciativa Privada, cada qual atuando e sendo responsabilizado com ações que são próprias da sua natureza.

A Região do Lago Municipal, tem sido alvo de significativos investimentos em infraestrutura e desenvolvimento turístico, com o objetivo de proporcionar uma melhor qualidade de vida aos moradores e incrementar a atratividade do município como destino turístico. Diversos projetos foram implementados utilizando recursos, do Fundo de Investimento em Difusos (FID) e recursos próprios do município como contrapartida, destacam-se a construção de vários monumentos e estruturas que agregam valor cultural e turístico. Entre os eles, encontram-se: Monumento do Cristo, Totem "Eu amo Viradouro; Porta-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 27 de 115



retrato Princesinha do Rio Pardo; Fonte de Águas Dançantes, Ciclofaixa, Pista de Caminhada, Parque Infantil, Quiosques, Vertedouro e Captação de Água.

A construção e reforma de várias praças públicas, financiadas pelo Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (FINISA), têm proporcionado espaços de convivência, lazer e integração social para a população. Essas praças foram projetadas com atenção à beleza paisagística, oferecendo áreas agradáveis e esteticamente valorizadas. Além de servirem aos moradores, esses espaços públicos de utilidade também atraem turistas, tornando-se locais ideais para passeios e atividades recreativas, contribuindo para o desenvolvimento do turismo local.

Os Investimentos em equipamentos culturais foram realizados para fortalecer a identidade e o patrimônio local. O Teatro Municipal Renato Toniello, construído com recursos do Programa de Ação Cultural (PROAC), o mesmo possui uma capacidade de 190 lugares e serve como um importante centro cultural para a cidade, já o Museu Municipal, foi reformado com financiamento do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (FINISA), desempenhando assim, um papel essencial na preservação e divulgação da história e cultura local.

Foram construídos quatro portais nas respectivas entradas do município, utilizando recursos obtidos por meio do Ministério do Turismo. Esses portais servem para facilitar o acesso, orientar os visitantes e promover uma imagem acolhedora e organizada da cidade, reforçando sua atratividade turística, estando eles localizados nos acessos a Terra Roxa, Pitangueiras, Morro Agudo e Bebedouro.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 28 de 115



CAPÍTULO 3 – ESTUDOS E ANÁLISES

DIAGNÓSTICO TURÍSTICO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 29 de 115



3. Diagnóstico Turístico

A etapa de Estudos e Análises reúne dois importantes passos: o Inventário Turístico e o Diagnóstico Turístico. Salienta-se que o Diagnóstico Turístico é uma etapa fundamental no planejamento do turismo. Ele descreve a situação atual de um destino com base em fatos, estatísticas e históricos obtidos por meio do Inventário. Dessa forma, o Inventário Turístico de Viradouro é um importante instrumento de planejamento para a Administração Pública, uma vez que oferece um panorama dos elementos e potencialidades que compõem ou podem vir a estruturar o trade turístico do município, permitindo assim um diagnóstico preciso do potencial local.

As características do município e os elementos catalogados demonstram que Viradouro possui expressivos atrativos turísticos, em funcionamento e potenciais a serem desenvolvidos, ampliando e diversificando a oferta turística da localidade. Por meio do Inventário da Oferta Turística revisado pela **Leal Consultores e Associados**, informações foram atualizadas, novas possibilidades descobertas, razão pela qual pode-se afirmar que entre as diversas potencialidades de atratividade turística encontradas, o desenvolvimento do turismo dentro da área do município está relacionado aos segmentos de **Turismo Cultural, Rural, Religioso, de Negócios e Eventos, Pesca, Náutico e Aventura (cicloturismo)**.

Portanto, 07 segmentos de turismo baseados nas definições do órgão de turismo nacional, o Ministério do Turismo. De se ressaltar, ainda, a necessidade de estudos complementares que possam mensurar o potencial do município para o segmento de turismo industrial. O Inventário da Oferta Turística serve de referência basilar para o Diagnóstico Turístico executado no Plano Diretor de Turismo.

O Diagnóstico Turístico representa o início do trabalho analítico das informações coletadas com vistas à interpretação e compreensão da dinâmica turística contemporânea do destino. Nesta etapa é apresentado o panorama atual da atividade turística de Viradouro. Serão apresentadas, ações e medidas de intervenção para o encaminhamento de um plano capaz de definir uma estratégia integrada de desenvolvimento turístico para o município. Dessa forma, pode-se identificar quais setores devem ser aprimorados e, quais medidas são necessárias para que outros setores tenham excelência e, o que o destino não tem e precisa ser criado ou recriado.

Pode-se observar ainda que o retrato atual de todos os indicadores necessários atende ao pleito de Município de Interesse Turístico, tais como infraestrutura urbana

27



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 30 de 115



e de serviços de apoio adequados, nas quais se pode citar o acesso aos atrativos; serviços de transporte, comunicação e segurança; atendimento médico emergencial; sinalização indicativa de atrativos turísticos de acordo com os padrões internacionais; abastecimento de água potável; sistema de coleta e tratamento de esgotos; gestão de resíduos sólidos; pavimentação e limpeza urbana; rede de energia elétrica; meios de hospedagem e serviços de alimentação. Por outro lado, também é documento importante para demonstrar as condições de Viradouro para se tornar um Município de Interesse Turístico. De maneira abrangente, e como referência maior para os estudos, será feita uma análise conjuntural para o turismo no município de Viradouro na condição de destino turístico por meio de uma Análise SWOT.

2.1 Análise SWOT

A Matriz SWOT (Strengths, Weaknesses, Opportunities, Threats) ou FOFA (Forças, Oportunidades, Fraquezas e Ameaças) é um instrumento utilizado para o estudo de cenários (ou análise de ambiente), tendo como finalidade auxiliar a gestão e planejamento estratégico de uma organização.

A ferramenta empregada nesse estudo tem como objetivo identificar os aspectos e características do ambiente que interferem no desenvolvimento turístico do município, seja de forma positiva ou negativa, sendo estes aspectos: econômicos, sociais, políticos, legais, culturais, entre outros.

Os cenários definidos na Matriz SWOT foram divididos conforme itens logo abaixo:

1. **Internos:** situações influenciáveis e/ou sob o controle do município.

- **Forças:** elementos considerados vantajosos. A análise pode identificar, atrativos naturais, patrimônio histórico, cultura local, infraestrutura turística e recursos humanos qualificados. Isso permite que o município destaque e promova esses aspectos para atrair visitantes.

- **Fraquezas:** inconformidades, pontos que devem ser melhorados. O levantamento pode identificar, falta de infraestrutura, deficiências nos serviços turísticos, ou ainda, falta de capacitação do trade turístico, possibilitando a criação de planos de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 31 de 115



melhoria para corrigir essas questões e tornar o destino mais atraente para os turistas.

2. Externos: situações não influenciáveis e/ou que não estão sob o controle do município.

- **Oportunidades:** fatores que facilitarão, ou seja, análise pode destacar oportunidades de desenvolvimento turístico, como a criação de novos roteiros, parcerias com empresas locais, eventos culturais e esportivos, ou a promoção do turismo sustentável. Esse levantamento, permite que o município explore novas formas de atrair visitantes e gerar receita.

- **Ameaças:** aspectos que dificultarão. Ao identificar ameaças potenciais, como competição de destinos vizinhos, mudanças climáticas ou crises econômicas, o município pode se preparar para enfrentar esses desafios e minimizar seu impacto no setor turístico.

A equipe técnica formada pela **Leal Consultores e Associados**, por meio de experiências com o ambiente local, em especial os Encontros Temáticos que serão apresentados com detalhamento no item 4.4, assim definiu a matriz **SWOT**:

Quadro 4 – Análise SWOT.

Análise de SWOT Elaborado pela Equipe Técnica		
Pontos Positivos	Fatores Internos (Controláveis)	Fatores Externos (Incontroláveis)
	Forças	Oportunidades
	– Artesanato – Associação de Pescadores – Atrium - Santé – Biblioteca – Corredeira – São Bartolomeu – Cavalgadas – Centro Cultural - local de eventos – Cicloturismo - Eventos Pedal da Independência e Aniversário da cidade – Cidade organizada e bem urbanizada – Engenho dos Câmaras – Envase de Água Mineral H2Otima	– Desenvolvimento de novos produtos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 32 de 115



	- Equipamentos da área de esportes com condições de receber grandes eventos - Escola de Dança - Espaço de Eventos Apache - Espaços de Eventos – Salão IAB e Vira Festa - Espaços públicos bem cuidados - Eventos Diversos: – Natal iluminado – Festival de Dança – Festa do Peão – Festa da Paz – Carnaval – Corpus Christie – Festa Junina – Eventos Esportivos – Bale do Hawai – Carros Antigos - Eventos na Fly Wake Cable Park - Fabricas de Big Bag e de Isopor. - Fanfarra Municipal - Fazenda Laurinho Vioti - Fazenda Olhos D'agua (P) - Fly Wake Cable Park – Estância Carfeli - Gastronomia - Lanche dos Super Heróis – Batata Nabu - Torresmo do Paraná – Lanche Carretão - Gastronomia Biscoito Recheado / Rotisserie/parmegiana/pimenta - Horário do comercio aos sábados até as 18 horas - Hospitalidade - Igreja Matriz - Lago Municipal - Limpeza e Organização - Locais para eventos na urbana e rural - Museu Histórico - Museu Municipal - Natal Iluminado da Família - Perfil Empreendedor dos Empresários - Pesqueiro do Claudinho - Praça da Bíblia - Praça da Matriz - Propriedades Rurais - Ranchos (Av.) Rio Pardo - Ranchos de Aluguel - Rio Pardo - Teatro Municipal – Renato Toniello - Tranquilidade e Segurança - Turismo de Negócios (Agro-Técnico) - Venda do Pedrinho (pirão da Amália).	
--	---	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 33 de 115



Pontos Negativos	Fraquezas	Ameaças
	– Calendário de eventos oficial. – Capacitação da mão de obra – Capacitação de empresários – Conveniência 24h – Desembarcadouro Municipal – Diversidade de opções de Supermercados – Falta de acesso ao Rio Pardo. – Falta de Lei de incentivo – Falta de união – Falta Divulgação – Falta engajamento da população e dos empresários – Falta Farmácia 24 horas – Falta local centralizado para aluguel de Edículas e Ranchos – Falta Sinalização Turística – Gestão de turismo – estrutura da Divisão Secretaria – Número de Leitos. – Opções de meios de alimentação noturno – Posto de Combustível 24h – Poucas unidades para hospedagem – Sensibilização da comunidade	– Outros municípios mais organizados – Economia do país

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2024)

A Análise Conjuntural será apresentada a seguir, sendo importante esclarecer que o resultado apresentado foi consequência de uma soma de análises técnicas realizadas no Inventário da Oferta Turística, nas Pesquisas de Demanda Turística Real e nos Encontros Temáticos, que serão detalhadas posteriormente no capítulo de Concepções de Estratégias e Planos de Ação, assim como seus resultados serão respeitados na elaboração dos Programas e Projetos deste planejamento.

3.2 Análise Conjuntural

A Análise Conjuntural da presente revisão do Plano Diretor de Turismo de Viradouro é determinante para o diagnóstico turístico do destino, uma vez que se propõe a apreciar dimensões relacionadas à sua caracterização regional, aos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 34 de 115



ambientes natural e cultural, ao ambiente jurídico-institucional, à infraestrutura, além da Oferta Turística e Demanda Turística Real.

3.2.1 Caracterização Geral

O município de Viradouro é um exemplo significativo de desenvolvimento territorial e político no interior do estado de São Paulo, no início do século XX. Este processo envolveu a articulação de líderes locais e fazendeiros que, motivados pelo desejo de progresso e autonomia, mobilizaram recursos e esforços para transformar o pequeno Arraial de Viradouro em um centro administrativo reconhecido pela legislação estadual.

Ao longo deste percurso, as etapas de consolidação do arraial, desde as primeiras construções até a formalização de um Distrito de Paz e, posteriormente, a elevação à categoria de município passou por: iniciativas de doações de terras, construção de edificações públicas essenciais, como a capela e o cemitério, e a superação de desafios legais e tributários que refletiam a complexa dinâmica fundiária e social da época. Esse contexto histórico revela não apenas a capacidade de organização comunitária, mas também o papel fundamental da fé, do trabalho conjunto e do compromisso com o desenvolvimento local na estruturação de Viradouro como entidade política e administrativa.

Ao longo das décadas seguintes, Viradouro enfrentou desafios e celebrou conquistas. A urbanização continuou trazendo consigo novas infraestruturas, educação e serviços para a população. A cidade viu transformações sociais, políticas e culturais que a moldaram e a tornaram única.

Viradouro, com seu passado enraizado na terra fértil de São Paulo, é mais do que um mero ponto no mapa. É um testemunho vivo da resiliência e da adaptabilidade humanas, refletindo as muitas faces do Brasil ao longo do tempo. Este é apenas o começo de sua história, um capítulo que se desdobra em direção a um futuro cheio de promessas e desafios, mantendo viva a chama da herança que a tornou o que é hoje.

Suas coordenadas geográficas contribuem para a diversidade ambiental da região, abrigando uma rica variedade de flora e fauna.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 35 de 115



Distante aproximadamente 416 km da capital paulista, Viradouro está inserida na Região Administrativa de Barretos, fazendo divisa com os municípios de Pitangueiras, Terra Roxa e Bebedouro. Viradouro se situa a 17 km ao Norte-Oeste de Pitangueiras a maior cidade nos arredores, ambos localizados no Noroeste do Estado de São Paulo. A seguir será apresentado tabela com a Distância dos principais municípios limítrofes.

Tabela 1 – Distância dos Principais Municípios e dos Limítrofes.

Municípios	Distância
Terra Roxa	09 km
Pitangueiras	17 km
Bebedouro	24 km
Morro Agudo	30 km
Colina	30 km
Monte Azul Paulista	35 km
Jaboticabal	42 km
Barretos	44 km
Ribeirão Preto	70 km
Olimpia	77 km
São José do Rio Preto	143 km
Araçatuba	286 km
Campinas	292 km
São Paulo	416 km

Fonte: Distância Cidades.Net (2024).

Com uma população estimada, cerca de 17.414 habitantes, Viradouro é um centro regional de serviços, comércio e indústria para as cidades vizinhas. A economia do município é impulsionada por setores como agricultura, indústria, comércio e serviços. Em 2016 era a 1902ª cidade mais desenvolvida do país e a 511ª no estado de São Paulo, segundo o Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal, publicado em 2018. Em termos de infraestrutura, Viradouro conta com vias de acesso bem desenvolvidas, como rodovias e estradas, facilitando o transporte para outras regiões do estado.

A cidade conta com espaços públicos, como o lago e praças, que proporcionam opções de lazer e recreação para os moradores e visitantes. Culturalmente, Viradouro promove diversos eventos e festivais ao longo do ano, valorizando a cultura local e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 36 de 115



regional. Além disso, o município conta com pontos turísticos, como o Nosso Museu, que preserva a história da cidade, e a Igreja Matriz Nossa Senhora da Conceição Aparecida.

No que diz respeito à qualidade de vida, Viradouro oferece serviços básicos de saúde, educação e segurança, sendo capaz de atender a população fixa e flutuante. A microrregião de Viradouro é composta pelos municípios de Pitangueiras, Terra Roxa, Bebedouro, Morro Agudo. O município de Viradouro, atualmente faz divisa com 04 municípios. A região de Viradouro apresenta solos predominantemente classificados como Latossolos, oriundos do intemperismo. Quanto a vegetação predominante, atualmente é a de campos cerrados, é possível encontrar também, mata ciliar ao longo de rios e córregos que cortam o município, proporcionando um habitat diversificado para a fauna local e contribuindo para a conservação da biodiversidade da região.

O relevo é constituído por planaltos levemente ondulados e ondulados, compreendendo colinas amplas e baixas com topos tabulares. O clima local é o tropical continental com inverno seco. A temperatura média é de 28 graus. O período de chuvas é entre abril a setembro. Englobando 12 municípios - Altair, Barretos, Bebedouro, Colina, Colômbia, Guaraci, Icém, Jaborandi, Morro Agudo, Orlandia, Terra Roxa e Viradouro - juntamente com os municípios de Guaira e Pitangueiras, que participam como representantes no CBH-BPG, esta unidade hidrográfica enfrenta diversos desafios ambientais. Estes incluem a significativa redução da água superficial devido ao desmatamento intensivo, o acelerado processo erosivo em áreas urbanas e rurais, a perda de solos férteis, o assoreamento e a ameaça de degradação de cursos d'água, além do despejo de esgotos urbanos não tratados, disposição inadequada de resíduos, exploração descontrolada de águas subterrâneas e a crescente demanda por água, particularmente para fins de irrigação.

A área de drenagem do CBH-BPG abrange 7.177 km² e compreende o Rio Pardo, desde a foz do Rio Mogi-Guaçu até a foz no Rio Grande (extensão de 120 km), e o Rio Grande, desde a Usina Porto Colômbia até a Usina Marimondo (extensão de 140 km). A bacia conta ainda com dois reservatórios, o Porto Colômbia e Marimondo (no Rio Grande).

Os principais usos do solo na região englobam atividades agrícolas, pecuárias, avícolas, industriais e urbanas. A Lei Estadual n.º 7.641/91 estabelece parâmetros



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 37 de 115



para a proteção ambiental nas bacias dos Rios Pardo, Mogi-Guaçu e Médio Grande, regulamentando o uso e a ocupação do solo. Sua densidade demográfica (2010) de 18.164 hab/km² e índice de desenvolvimento humano do município de 0,739 (2010). Em 2008, Viradouro foi classificado no Grupo 3 do IPRS – Índice Paulista de Responsabilidade Social. Este grupo inclui municípios com níveis altos ou médios na dimensão socioeconômica, avaliados em renda, longevidade e escolaridade. O perfil demográfico de Viradouro é caracterizado pela predominância de famílias jovens e adultas.

Viradouro foi agraciada com o prestigiado **Selo CAIXA Gestão Sustentável**, alcançando a classificação **TOPÁZIO**, um feito raro que destaca a excelência do município nas áreas Ambiental, Social, de Governança e Climática. Este reconhecimento coloca Viradouro como uma referência nacional em práticas sustentáveis, sendo uma, das **duas cidades** do estado de São Paulo a receber tal distinção. A administração municipal reafirma seu compromisso com a gestão exemplar, ressaltando a importância de honrar a responsabilidade sagrada de proporcionar o melhor para cada morador, consolidando a cidade como um modelo de sustentabilidade e boa governança no cenário nacional.

3.2.2 Ambientes Jurídico e Institucional

No município de Viradouro há um ambiente jurídico favorável ao desenvolvimento da atividade turística, embora aprimoramentos e avanços se façam necessários para se atingir a excelência nesta questão. Já do ponto de vista do ambiente Institucional, ajustes mais urgentes se fazem necessários.

Ainda assim, em Viradouro há um setor específico que gerencia e coordena o desenvolvimento de Políticas Públicas relacionadas ao turismo, sendo ele a Divisão Municipal de Cultura e Turismo.

A Divisão Municipal de Cultura e Turismo tem se mobilizado para credenciar o município como MIT – Município de Interesse Turístico. Por esta razão, foram intensificadas as ações para atender as exigências da legislação, entre as quais a consolidação do COMTUR e a revisão e atualização do Plano Diretor de Turismo, Inventário da Oferta Turística e Estudo consolidado das pesquisas de Demanda Turística Real do ano de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 38 de 115



O Conselho Municipal de Turismo de Viradouro foi reestruturado em 2023 visando atender aos requisitos da Lei Complementar Estadual 1261/2015, passou por nova reestruturação, resultando na Lei Municipal nº 4.061 de 19 de dezembro de 2023. De se ressaltar o Art. 2º, Inciso VII, § 1º da Lei 1.261/2015, que pede, no mínimo, representantes dos setores de Turismo, Cultura, Educação e Meio Ambiente com assento no Conselho representando o Poder Público Municipal a partir de indicação do Senhor Prefeito. Para oficializar esta atividade voluntária e de interesse público, deu-se a reestruturação.

Atualmente, o COMTUR de Viradouro conta com 06 representantes do Poder Público 12 da sociedade civil com direito a voto e outros 02 sem direito a voto. A composição do COMTUR do município de Viradouro atende integralmente o art. 2º, Inciso VII, § 2º da Lei Estadual nº 1.261/2015 transcrita a seguir:

Artigo 2º - São condições indispensáveis e cumulativas para a classificação de Município como Estância Turística: VII - manter Conselho Municipal de Turismo devidamente constituído e atuante. § 1º - O Conselho Municipal de Turismo, de caráter deliberativo, deve ser constituído, no mínimo, por representantes das organizações da sociedade civil representativas dos setores de hospedagem, alimentação, comércio e receptivo turístico, além de representantes da administração municipal nas áreas de turismo, cultura, meio ambiente e educação.

A seguir será reapresentado o quadro com as legislações pertinentes ao turismo que estão vigentes em Viradouro e apresentam relevância para o estudo.

Quadro 5 – Legislações vigentes de destaque relacionadas ao Turismo no Município de Viradouro.

Lei/Decreto Executivo	Data	Referência	Descrição
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO	07 DE SETEMBRO DE 1990	Lei Orgânica do Município de Viradouro.	TÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL CAPÍTULO I DO MUNICÍPIO Art. 1º O Município de VIRADOURO, pessoa jurídica de direito público interno, unidade do território do Estado de São Paulo, no pleno uso de sua autonomia política, administrativa e financeira, nos termos assegurados pela Constituição da República e pela Constituição do Estado de São Paulo, reger-se-á por esta Lei Orgânica, votada e

36



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 39 de 115



			aprovada por sua Câmara Municipal. Art. 2º São Poderes do Município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo. Parágrafo único. São símbolos do Município de VIRADOURO, a Bandeira, o Hino e o Brasão de Armas, representativos de sua cultura e história. Art. 3º Constituem bens do Município todas as coisas móveis e imóveis, direitos e ações que a qualquer título lhe pertença. Art. 4º O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal e do Estado, e os seguintes preceitos: I - eleição do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores, para mandato de quatro anos, mediante pleito direto e simultâneo realizado em todo o País; II - eleição do Prefeito e do Vice-Prefeito e dos Vereadores realizada no primeiro domingo de outubro do ano anterior ao término do mandato dos que devam suceder; III - posse do Prefeito e do Vice-Prefeito no dia 1º de janeiro do ano subsequente ao da eleição; IV - número de Vereadores corresponderá a 09 (nove), em conformidade com o disposto na alínea “b” do inciso IV do artigo 29 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009; V - subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I da Constituição Federal; VI - o subsídio dos Vereadores será
--	--	--	---



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 40 de 115



		fixado por Resolução em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe a Constituição Federal, observados os critérios estabelecidos nesta Lei Orgânica e ao limite correspondente a trinta por cento (30%) do subsídio dos Deputados Estaduais; VII - o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município. VIII - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais dentro de seus limites territoriais; IX - proibições e incompatibilidades no exercício de vereança, similares no que couber ao disposto na Constituição Federal para membros da Assembleia Legislativa; X - promover o bem estar de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação; XI - julgamento do Prefeito perante o Tribunal de Justiça; XII - organização das funções legislativas e fiscalizadoras da Câmara Municipal; XIII - cooperação das associações representativas no planejamento municipal; XIV - iniciativa popular de projetos de lei de interesse específico do Município, da cidade ou de bairros, através de manifestação de, pelo menos, cinco por cento do eleitorado; XV - perda do mandato do Prefeito, nos termos Parágrafo 1º do art. 28 e Incisos I, II e III, do Art. 29-A da Constituição Federal. 04/10/2023, 14:57 Viradouro - LEI ORGÂNICA XVI - o total da despesa do Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e
--	--	---



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 41 de 115



			excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de sete por cento (7%), relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior. § 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores. § 2º Constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal: a) efetuar repasse que supere os limites definidos no Inciso XVI; b) não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou, c) enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária. § 3º Constitui crime de responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal o desrespeito ao § 1º deste artigo.
LEI Nº 2471	22 DE MARÇO DE 2007.	Dispõe sobre a institucionalização o do "Hino a Viradouro	Art. 1º Fica institucionalizado o "Hino a Viradouro" adotado através do Decreto nº 1319, de 06 de Fevereiro de 1986, de acordo com a "Letra" e "Partitura" que fazem parte integrante da presente Lei. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
LEI COMPLEMENTAR Nº 28	19 DE AGOSTO DE 2008	Institui, no âmbito municipal, o regime jurídico tributário diferenciado, favorecido e simplificado concedido às microempresas e às empresas de pequeno porte, na conformidade das normas	Art. 1º Esta lei complementar estabelece o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e as empresas de pequeno porte no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas na Lei Complementar (federal) n. 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 42 de 115



		gerais previstas no estatuto nacional da microempresa e da empresa de pequeno porte instituído pela lei complementar (federal) n. 123, de 14 de dezembro de 2006.	estabelecendo adicionalmente normas sobre: I – definição de microempresa e empresa de pequeno porte II – benefícios fiscais municipais dispensados às micro e pequenas empresas; III – preferência nas aquisições de bens e serviços pelo Poder Público; IV – incentivo à geração de empregos; V – incentivo à formalização de empreendimentos; VI – incentivos à inovação e ao associativismo; VII – inscrição e baixa de empresas.
LEI Nº 2775	20 DE MAIO DE 2009	Cria o COMTUR - “conselho municipal de turismo” de Viradouro	Art. 1º Fica criado o COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, que constitui em órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico da Cidade de Viradouro.
LEI Nº 3324	28 DE MARÇO DE 2016	Declara a CIA DE DANÇA CORPO EM MOVIMENTO como patrimônio cultural imaterial do Município de Viradouro	Art. 1º A Cia. de Dança “Corpo em Movimento”, fica por meio da presente Lei declarada como Patrimônio Cultural do Município de Viradouro. Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
LEI Nº 3383	21 DE FEVEREIRO DE 2017	Dispõe sobre a declaração do CORAL AMIGOS PARA SEMPRE como patrimônio cultural imaterial do Município de Viradouro.	Art. 1º O CORAL AMIGOS PARA SEMPRE, da Entidade Centro de Convivência do Idoso Saber Viver Vereador Roberto Fuad Salim, fica por meio da presente Lei declarado como Patrimônio Cultural imaterial do Município de Viradouro.
LEI Nº 3512	09 DE AGOSTO DE 2018	Institui o Programa de Preservação e Recuperação do Patrimônio Público Material Imóvel do Município de	Art. 1º Fica instituído o Programa de Preservação e Recuperação do Patrimônio Público Material Imóvel do Município de Viradouro, visando à manutenção, recuperação e valorização de prédios públicos, praças e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 43 de 115



		Viradouro, e dá outras providências.	jardins, espaços de usos comuns, vias e logradouros públicos, a melhoria do transporte e da mobilidade urbana, bem como de todo patrimônio que possa ser passivo de depreciação e seja necessária a intervenção, no intuito de promover melhores condições de uso à população.
LEI Nº 3597	02 DE AGOSTO DE 2019	Institui o Plano Diretor de Turismo do Município de Viradouro e dá outras providências.	Art. 1º Fica aprovado e instituído o PLANO DIRETOR DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO, na forma do Anexo, parte integrante e indissociável desta lei.
LEI Nº 3.966	07 DE DEZEMBRO DE 2022	Dispõe sobre a criação e recriação das Secretarias Municipais e sobre a criação da Procuradoria-Geral do Município de Viradouro/SP e dá outras providências.	Art. 1º. Ficam criadas e recriadas, no âmbito do Município de Viradouro/SP, as Secretarias Municipais abaixo relacionadas: I – Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS; II – Secretaria Municipal de Educação – SED; III – Secretaria Municipal de Governo - SG; IV – Secretaria Municipal de Infraestrutura - SINP; V – Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
Decreto nº 7.052	07 DE JULHO DE 2023	COMTUR	Nomeia Representantes do COMTUR – Conselho Municipal de Viradouro
LEI Nº 4.061	15 DE DEZEMBRO 2023	Dispõe sobre a reestruturação do conselho municipal de turismo e dá providências.	Art. 1 Fica reestruturado o COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, que se constitui em órgão local na conjugação de esforços entre Poder Público e Sociedade Civil, de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador das atividades turísticas desenvolvidas no município, com natureza permanente, e para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico da cidade de Viradouro.
DECRETO Nº 7.363	7 DE OUTUBRO 2024	“Nomeia Representantes do COMTUR	Art. 1º Ficam nomeados como membros titulares e suplentes, para comporem o COMTUR-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 44 de 115



			Conselho Municipal de Turismo de Viradouro.
--	--	--	---

Fonte: Câmara Municipal de Viradouro (2024).

De acordo com as Leis Municipais demonstradas anteriormente, pode-se destacar que o Município de Viradouro abrange algumas legislações que contribuem para o fomento da atividade turística, por exemplo, a Lei Orgânica do município é ampla e complexa, apresenta todos os principais aspectos voltados ao desenvolvimento da cultura e do turismo, como exemplo o Capítulo VI, Artigo 154, o poder Público junto com a comunidade promoverá e protegerá o patrimônio cultural, conforme apontado na lei, patrimônio cultural trata-se dos bens de natureza material e imaterial, tomados em referência a memória dos diferentes grupos entre outros. A Lei Orgânica de Viradouro também menciona sobre a preservação do Meio Ambiente, as leis sobre saneamento básico, coleta de resíduos sólidos e afins, mostrando sua eficiência na legislação para o âmbito municipal conforme Seção III.

Ressaltamos ainda, que o município dispõe da lei das microempresas e empresas de pequeno porte, possui legislação no que tange a acessibilidade diante do que foi apresentando o município demonstrou um conjunto de leis municipais favoráveis.

No próximo subitem será apresentado as informações sobre o dimensionamento de infraestrutura em geral do município necessários ao acolhimento do turista.

3.2.3 Dimensionamento da Infraestrutura

Viradouro possui duas principais vias de acesso ao município sendo elas, as rodovias estaduais Washington Luís e Anhanguera. A sinalização de Orientação Turística no município, está em fase de elaboração de projeto, obedecendo os padrões internacionais, conforme preconiza o Ministério do Turismo. Ressaltamos que a sinalização turística é considerada auxiliar de trânsito, uma vez que, além de informar o acesso aos atrativos turísticos de uma localidade, auxilia no fluxo do trânsito em um município.

É um item indispensável para um município que pretende se qualificar como MIT – Município de Interesse Turístico. O Terminal Rodoviário de Viradouro, conhecido como Estação Rodoviária “Claudemir Rodrigues”, localizado na Rua João

42



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 45 de 115



Marquês Beato, 110-150 com horário de funcionamento todos os dias das 08:00 às 18:00 oferece viagens estaduais e interestaduais. O transporte de passageiros é efetuado por uma empresa de ônibus de linha intermunicipal, o Rápido D'Oeste, que oferece a população uma linha com destinos como a Barretos e Catanduva.

Já estação Ferroviária, atualmente permanece fechada. Assim como muitas outras cidades brasileiras, Viradouro, possui uma história significativa relacionada ao transporte ferroviário. No entanto, é importante notar que, ao longo das últimas décadas, muitas linhas ferroviárias foram desativadas ou reduzidas em todo o Brasil, devido a mudanças nas políticas de transporte e investimentos em outros modais, como rodovias. Localizada em uma área que historicamente foi bastante servida por linhas ferroviárias. A cidade foi um ponto de passagem importante para a Estrada de Ferro Araraquara (EFA), que foi uma das principais linhas ferroviárias que conectavam o interior de São Paulo ao litoral.

Viradouro não possui aeródromo ou aeroporto. Quando necessário o município pode ser servido pelo aeroporto de São Paulo, Campinas, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, que operam voos comerciais regulares. Enquanto os municípios de Barretos e Catanduva, operam voos particulares.

O sistema de segurança deve ser priorizado e consolidado, uma vez que ele desenvolve ações de prevenção à violência e vandalismo e manutenção e monitoramento de estruturas que dão ênfase na segurança como iluminação pública, pavimentação das ruas e outros serviços. O Município conta com: 1 Delegacia de Polícia Civil, Polícia Militar, Brigada de Incêndio e Defesa Civil. A cidade possui uma ampla estrutura de serviços de saúde municipais, com 10 estabelecimentos de Unidades de Saúde, sendo 04 unidades Básicas de Saúde, Setor de vigilância sanitária, setor vigilância epidemiológica, Centro de fisioterapia, ambulatório de especialidades e, Pronto Socorro e Hospital e Maternidade com atendimento 24h.

No que diz respeito a Educação, a Secretaria Municipal de Educação (SME) é um órgão que tem por objetivo assistir e assessorar o Prefeito na fixação de políticas, programas, planos, projetos, diretrizes e metas referentes ao Sistema de Educação Municipal. A Prefeitura de Viradouro mantém 16 escolas Municipais e, conta com 01 escola estadual.

A infraestrutura de saneamento básico envolve o fornecimento de água potável, tratamento de esgoto e gestão adequada dos resíduos sólidos. É fundamental garantir



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 46 de 115



o acesso da população a água limpa e segura, bem como a coleta e tratamento adequados de esgoto e a implementação de sistemas eficientes de coleta e disposição de resíduos sólidos. Viradouro apresenta porcentagem de 99,14% de domicílios particulares permanentes urbanos atendidos por serviço regular de coleta de lixo, aproximadamente é coletado pela prefeitura 0,76 kg/hab/dia, estimando-se assim que a massa média total coletada seja de 13 ton./dia.

Quanto a distribuição de energia elétrica é um elemento essencial da infraestrutura de uma cidade. A empresa responsável pelo fornecimento de energia para o município de Viradouro é a CPFL Paulista. A infraestrutura de telecomunicações abrange redes de telefonia fixa e móvel, acesso à internet e serviços de transmissão de dados. Viradouro possui boa cobertura de serviços de telecomunicações, permitindo a comunicação eficiente e o acesso à internet, tanto para os munícipes como visitantes. Embora a cidade mostre ter legislação para o cuidado com a acessibilidade que contribui com a qualidade de vida das pessoas com deficiência, faz-se necessário buscar cada vez mais, criação de novas leis para a consolidação da acessibilidade universal, de modo a atender ao que pede a Lei nº 1.261/2015, uma vez que será objeto de avaliação na lei revisional que será realizada pela Secretaria de Estado de Turismo e Viagens.

O PIT – Posto de Informação Turística está localizado na Avenida Rui Barbosa 305. Horário de Funcionamento de segunda-feira a sexta-feira das 7h às 17h, sábados, domingos e feriados das 8h às 13h. É importante ressaltar que o dimensionamento adequado da infraestrutura é essencial para garantir o desenvolvimento sustentável, além de atender aos requisitos necessários para classificação de Município de Interesse turístico. O planejamento urbano, a manutenção e a atualização contínuas são fundamentais para atender às demandas fixas e flutuantes promovendo assim, uma melhor qualidade de vida.

A seguir os ambientes Natural e Cultural são comentados no presente estudo de planejamento.

3.2.4 Ambientes Natural e Cultural

O município de Viradouro está inserido na Região Águas Sertanejas, que engloba cerca de 11 municípios dentre eles: Barretos, Bebedouro, Colina, Colômbia, Guaíra, Guaraci, Jaborandi, Monte Azul Paulista, Pirangi, Tabapuã e Viradouro. Os

44



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 47 de 115



segmentos turísticos explorados na região são bem amplos que vão de grandiosas atrações até encantos singelos.

De acordo com o site oficial da Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo, a RT Águas Sertanejas é uma região onde há forte presença de rios (principalmente o Rio Grande, na divisa com o Triângulo Mineiro), represas, lagos, águas termais, tradições dos antigos tropeiros, boa gastronomia, localização privilegiada, infraestrutura hoteleira e eventos de relevância nacional (festas de peão boiadeiro, folclore, entre outras).

Dessa forma, análise realizada, baseadas em entrevistas, visitas in loco e pesquisas por imagens de satélite, indicam que as áreas municipais de Viradouro apresentam significativa ação antrópica, abrangendo tanto o perímetro urbano da cidade e seus bairros quanto as áreas de cultivos agroindustriais. No ambiente natural, o Rio Pardo destacou-se pelo seu potencial.

Já no ambiente cultural as possibilidades são vastas. Viradouro é um município que conta com diversas praças urbanas bem conservadas. A construção da Igreja Matriz Nossa Senhora da Conceição Aparecida, foi o marco do delineamento da praça ao seu redor. Posteriormente, surgiu o traçado de uma nova praça, a Praça Major Manoel Joaquim, paralela à Praça da Matriz, cujo início coincide com a formação da primeira. Originalmente separadas pela Avenida Rui Barbosa, atualmente estão unidas pelo Boulevard Moacyr Nogueira.

O município reúne empreendimentos de alimentação diversificados, possui o famoso pirão D' Amalia, os conhecidos Doces Viradouro, além de um casario antigo com construções bem preservadas, coexistindo com edificações mais recentes.

O ambiente cultural e natural, portanto, são determinantes para a Oferta Turística do município e será melhor detalhada no próximo item do presente estudo. Os ambientes culturais e naturais servem como matéria-prima para os produtos turísticos que possam chamar atenção deste destino no mercado turístico paulista e brasileiro.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 48 de 115



3.2.5 Oferta Turística

3.2.5.1 Oferta Turística Original

A Oferta Turística Original é composta pelos atrativos culturais e naturais existentes em uma destinação, incluindo os eventos com apelo turístico. Dentro das categorias culturais e naturais foram criadas subcategorias com formulários específicos para cada uma delas, assim, os **atrativos e pontos turísticos**, foram divididos conforme o próximo quadro. Foram localizados no município 06 atrativos essencialmente naturais com potencial turístico, ou seja, espaços de natureza intocada que não apresentam alguma ação antrópica. Os atrativos turísticos histórico-culturais são numerosos no município.

Estas possibilidades de turismo, de acordo com a terminologia de segmentação preconizada pela Lei Complementar Estadual nº 1.261/2015, são: **Turismo Cultural, Rural, Religioso, de Negócios e Eventos, Pesca, Náutico e Aventura (cicloturismo)**. Com relação aos atrativos turísticos naturais e histórico-culturais especificamente, aqueles em que constar um (P) são considerados atrativos potenciais, portanto não abertos à visitação ou ainda não preparados para recepção de fluxos turísticos. Os atrativos relacionados a seguir em que não constar esta restrição são considerados turísticos, ou seja, aptos a receber fluxos turísticos, embora alguns mereçam aprimoramentos ou mesmo revitalização. Alguns dos atrativos turísticos são considerados tecnicamente como pontos turísticos, diferente dos atrativos, que contam com as atividades programadas.

Quadro 6 – Atrativos Naturais e Culturais de Viradouro.

ATRATIVOS E PONTOS TURÍSTICOS	
Atrativos Turísticos Naturais e Culturais (Turismo Cultural, Rural, Religioso, de Negócios e Eventos, Pesca, Náutico e Aventura (cicloturismo))	
	Igreja Matriz Igreja Matriz - Nossa Senhora da Conceição Aparecida
	Sítio do Laurinho Vioti (P)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 49 de 115



	Restaurante do Pedrinho
	Pesqueiro do Claudinho
	H2Otima (P)
	Biblioteca Municipal Yolanda Nogueira Vilela
	Nosso Museu
	Teatro Municipal de Viradouro
	Praça da Matriz
	Praça da Bíblia
	Fly Wake Park
	Lago Municipal (P)
	Rio Pardo – Pesca e aventura
	Corredeira São Bartolomeu
	Projeto Cicloturismo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 50 de 115



	Ginásio de Esportes – Luiz Mantelli
	CIAC – Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão
	Centro de Formação Turístico Cultural (P)
	Os Apaches - Espaço de Eventos (P)
	Pirão D' Amalia – Restaurante do Pedrinho
	Anaca Personalizados
	Vira Com Arte– Feria de Artesanato
EVENTOS DE POTENCIAL TURÍSTICO	
	Carnavira – O Carnaval da Família
	Festa da Paz
	Quermesse Nossa Senhora Desatadora dos Nós – Igreja Matriz
	Corpus Christi
	Festa do Peão
	Desfile Cívico
	Quermesses (Nossa Senhora Aparecida – Igreja Matriz)
	Pedal da Amizade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 51 de 115



	Cidade Iluminada
	Festival de Dança

Fonte: Inventário da Oferta Turística de Viradouro (2024).

Os eventos com apelo turístico são muito importantes para atrair a atenção de turistas, ou seja, pessoas que vem de outro município visitar Viradouro fomentando assim, a economia do turismo local. O município ainda não possui um calendário de eventos especificamente turísticos, contudo possui **uma programação de 11 eventos** capazes de atrair visitantes, conforme quadro que segue.

Quadro 7 – Eventos Programados de Viradouro no ano de 2024.

Mês	Evento	Local
FEVEREIRO	Carnavira – O Carnaval da Família	Boulevard Praça Matriz
MARÇO	Festa da Paz	Boulevard Praça Matriz
MAIO	Quermesse	Salão Paroquial
	Corpus Christi	Ruas Centrais
JUNHO	Festa do Peão	Sem local fixo Definido
	Festas Juninas	Bairros São João Batista e São Pedro
SETEMBRO	Desfile Cívico	Rua José Bonifácio ao lado das Praças: Matriz e Major Manoel Joaquim
OUTUBRO	Quermesse	Salão Paroquial
NOVEMBRO	Pedal da Amizade	Saída do Boulevard
DEZEMBRO	Cidade Iluminada,	Boulevard Praça Matriz
	Chegada do Papai Noel e entrega dos brinquedos	Boulevard Praça Matriz

49



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 52 de 115



Fonte: Inventário da Oferta Turística de Viradouro (2024).

Importante ressaltar a necessidade de um calendário de eventos especificamente turístico/culturais, identificando potenciais eventos e ratificando-se eventos já tradicionais. Salienta-se ainda que, o calendário de eventos é de extrema importância para um município por várias razões, sendo:

- **Atratividade turística:** Um calendário bem elaborado e diversificado atrai turistas, tanto locais quanto de outras regiões, interessados em participar de eventos específicos, como festivais gastronômicos, festas tradicionais, shows, feiras, entre outros.
- **Movimentação da economia local:** Eventos turísticos aumentam a demanda por serviços como hospedagem, alimentação, transporte e comércio local, beneficiando diretamente a economia do município.
- **Geração de empregos temporários:** Eventos de grande porte demandam mão de obra temporária, o que pode ser uma oportunidade de geração de empregos para a população local.
- **Divulgação da cultura e tradições locais:** Eventos culturais, tradicionais e populares ajudam a preservar e divulgar a cultura e as tradições do município, contribuindo para a identidade local e o fortalecimento da comunidade.
- **Fomento ao turismo sustentável:** Um calendário bem planejado pode promover o turismo sustentável, incentivando práticas responsáveis que respeitem o meio ambiente e a comunidade local.
- **Aumento da arrecadação de impostos:** Com o aumento do fluxo turístico, a arrecadação de impostos como ISS e ICMS também tende a crescer, beneficiando os cofres públicos municipais.

Por essas razões, é fundamental que os municípios que buscam o pleito de município de interesse turístico invistam na elaboração e divulgação de um calendário de eventos bem estruturado, para que possa potencializar os benefícios econômicos, sociais e culturais do turismo.

A seguir, será apresentado a oferta Turística derivada do município de Viradouro.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 53 de 115



3.2.5.2 Oferta Turística Derivada

No âmbito da oferta turística derivada ou agregada, são compreendidos os serviços e equipamentos que compõem a cadeia produtiva do turismo. Iniciando pela vertente da hospedagem, o município de Viradouro, situado em uma região com potencial turístico, apresenta dois estabelecimentos capacitados para receber visitantes: o Hotel Sul e a Pousada Viradouro.

Os Meios de Hospedagem estão localizados no ambiente urbano. Viradouro oferece um total de **30 Unidades Habitacionais e 75 Leitos**, inserindo-se em uma área caracterizada por seu significativo potencial turístico. Vale ressaltar que muitas cidades circunvizinhas também possuem uma infraestrutura hoteleira robusta, capaz de acolher um considerável contingente de hóspedes conforme a demanda.

Viradouro está localizado a 24 km do município de Bebedouro, um raio de abrangência significativo e pertinente para que se tenha um conjunto de meios de hospedagem consolidado. Após a conclusão da pesquisa realizada, constatou-se a existência de 23 empreendimentos voltados para hospedagem no município de Bebedouro, abrangendo categorias como hotéis, pousadas e similares com uma média de 265 unidades habitacionais e 634 leitos.

A análise desses estabelecimentos permitiu compreender a distribuição geográfica e capacidade de acomodação de cada um, bem como os serviços oferecidos. Tal levantamento é essencial para subsidiar estratégias de desenvolvimento do setor turístico local, visando aprimorar a infraestrutura existente e promover a atratividade da região para visitantes de diversas origens.

A seguir, será apresentado o quadro dos meios de hospedagens de Viradouro.

Quadro 8 – Meios de Hospedagem de Viradouro.

Meio de hospedagem	UHs	Leitos
HOTEL SUL	15 Unidades Habitacionais	35 Leitos
HOTEL POUSADA VIRADOURO	15 Unidades Habitacionais	40 Leitos
TOTAL	30 Unidades Habitacionais	75 Leitos

Fonte: Inventário da Oferta Turística de Viradouro (2024).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 54 de 115



No que tange ao setor de alimentação, o Inventário indicou o registro de 40 estabelecimentos no setor de alimentação. No entanto, cabe nos ressaltar que dentre os estabelecimentos, a consultoria junto com a Divisão de Cultura e Turismo realizou uma análise triando assim, os 10 meios de alimentação, os quais se destacaram como atrativo gastronômico pelo diferencial em sua infraestrutura ou, pela culinária típica. Apontamos ainda, a Praça da Matriz, o qual, conta com algumas opções em alimentação. No que se refere a **empregabilidade no setor gastronômico**, de acordo com os dados mais recentes do novo CAGED, disponíveis no painel de informações, o município de Viradouro, SP, registrou um saldo positivo no setor gastronômico. Diante das informações prestadas pelos estabelecimentos inventariados, a empregabilidade de forma geral, totalizaram **118 funcionários trabalhando de forma fixa e, 79 funcionários trabalhando como temporário**.

Quadro 9 – Estabelecimentos de alimentação.

ESTABELECIMENTOS DE ALIMENTAÇÃO	
Randal Pizzaria	Pães e Cia
Restaurante da Leila	Churrascaria Sul
Panificadora Josval	Bar do Samuca
Pesqueiro do Claudinho	Anaca Saboaria e Cafeteria
Fly Wake Park	Restaurante do Pedrinho

Fonte: Inventário da Oferta Turística de Viradouro (2024).

Quadro 10 – Meios de Alimentação – Capacidade.

Meios de Alimentação	Capacidade de pessoas (assentos)
Randal Pizzaria	160
Pães e Cia	48
Panificadora do Josval	60
Churrascaria Sul	180
Bar do Samuca	160
Restaurante Leila	70
Restaurante do Pedrinho	120
Fly Wake Park	108
Pesqueiro do Claudinho	240



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 55 de 115



Anaca Saboaria e Cafeteria	40
TOTAL:	1.186 pessoas/assentos

Fonte: Inventário da Oferta Turística de Viradouro (2024).

No município de Viradouro, não há uma Agência de Viagens e Turismo que se dedica ao agenciamento de pacotes turísticos voltados para proporcionar experiências de lazer e bem-estar. Contudo, em localidades como Bebedouro (24 km), Monte Azul Paulista (42 km), Barretos (63 km) existem diversas outras estruturas de agências que também merecem destaque, podendo oferecer suporte aos interessados na aquisição de pacotes e viagens, conforme exemplificado no quadro a seguir.

Quadro 11 – Agência de Viagens e Turismo/Operadoras em Municípios Limítrofes.

NOME	ENDEREÇO	CONTATOS
AGÊNCIA RAMOS CNPJ: 55.113.872/0001-58 CADASTUR: Sim	Prefeito Pedro Paschoal, 648 Bebedouro -SP	(17) 3044-0146
BORDONAL TURISMO CNPJ: 37.523.272/0001-86 CADASTUR: Sim	Bernardino de Campos Bebedouro -SP	(17) 3342-5550
JUNQUEIRA FRANCO TURISMO LTDA – ME CNPJ: 03.095.087/0001-16 CADASTUR: Sim	Doutor Tobias Lima, 389 Bebedouro -SP	(17) 3343-3038
MJ Agência de Turismo CNPJ: 54.200.800/0001-85 CADASTUR: Sim	Maria Dias - de 1100/1101 a 1388/1389 Bebedouro -SP	(17) 9136-9593
ORLANDO NUNES CNPJ: 27.521.614/0001-75 CADASTUR: Sim	Miguel Caputo, 447 Bebedouro -SP	(17) 3342-8095
REINALDO FRANCISCO CNPJ: 22.499.680/0001-72 CADASTUR: Sim	José Bergantini Bebedouro -SP	(17) 3342-6635
SFTUR CNPJ: 22.499.680/0001-72 CADASTUR: Sim	Benvindo de Oliveira 58 Bebedouro -SP	(17) 98801-4886
SIC CNPJ: 22.499.680/0001-72 CADASTUR: Sim	José Francisco Paschoal 260 Bebedouro -SP	(17) 3343-5447



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 56 de 115



VIRATOUR VIAGENS CNPJ: 17.589.545/0001-88 CADASTUR: Sim	José Augusto de Carvalho, 2364 Bebedouro -SP	(17) 3345-1448
WR Turismo CNPJ: 21.116.183/0001-85 CADASTUR: Sim	Rua Nossa Senhora de Fátima, 533 Bebedouro -SP	(17) 3342-8111
AM Tur CNPJ: 33.600.430/0001-01 CADASTUR: Sim	Rua 17 Complemento até 1941/1942 Barretos -SP	(17) 3612-0277
BARRETOS BEST TOUR CNPJ: 32.595.645/0001-00 CADASTUR: Sim	Rua 1 de 307/308 Barretos -SP	(17) 3342-8111
D&M TOUR CNPJ: 18.731.335/0001-45 CADASTUR: Sim	Rua 48 Barretos -SP	(17) 98125-3857
VIAGEAGORA CNPJ: 52.045.024/0001-60 CADASTUR: Sim	C2 Barretos -SP	(17) 3612-4040
SUMMER TRIP CNPJ: 54.070.481/0001-30 CADASTUR: Sim	Dois de Abril, 52 Barretos -SP	(17) 9212-9479
TALISMA GUIDE CNPJ: 47.196.323/0001-66 CADASTUR: Sim	Rua 26 de 1907/1908, Barretos -SP	(17) 3331-3360
BELLBOY VIAGENS CNPJ: 33.113.918/0001-04 CADASTUR: Sim	Rua Dr. Cícero de Moraes 551 Monte Azul Paulista -SP	(17) 3361-3438
CARLÃO TURISMO CNPJ: 12.953.999/0001-72 CADASTUR: Sim	Rua João Inacio da Silva, 46 Monte Azul Paulista -SP	(17) 9229-3590
FACOSTATUR VIAGENS E TURISMO CNPJ: 46.530.712/0001-13 CADASTUR: Sim	Rua Jose Firmino de Santanna Filho, 303 Monte Azul Paulista -SP	(17) 99125-8635
FERREIRA TURISMO AGÊNCIA DE VIAGENS CNPJ: 36.123.752/0001-97 CADASTUR: Sim	Rua Iracema Severino, 181 Monte Azul Paulista -SP	(17) 99130-8431
TERRA AZUL TURISMO LTDA – ME CNPJ: 00.346.670/0001-64 CADASTUR: Sim	Trav. Sebastiao P. Almeida,45 Monte Azul Paulista -SP	(17) 3361-1235

Fonte: Inventário da Oferta Turística de Viradouro (2024).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 57 de 115



As transportadoras turísticas são organizações e empresas que possuem uma espécie de prestação de serviços com ênfase no transporte turístico de superfície, sendo caracterizado pelo deslocamento de indivíduos em vias em geral. As principais modalidades que as transportadoras turísticas se encontram são itinerários, pacotes de viagens (em âmbito municipal, intermunicipal e interestadual), passeios locais, itinerários de visitação em locais de interesse turístico, traslados entre outros. Portanto, nota-se quão essencial é para a atividade turística, os serviços oferecidos pelas transportadoras turísticas, pois contribuem com o deslocamento e visitação dos atrativos locais, regionais e estaduais.

Conforme informações fornecidas pela Divisão de Cultura e Turismo, o município conta com 3 (três) taxistas registrados junto a Prefeitura que exercem a atividade no município, suprimindo assim a demanda pelo serviço.

Quanto a locadora de veículos, o município de Viradouro não possui empresas especializadas e com ênfase em locação de veículos à turistas e visitantes, o município limítrofe à cidade que possui empresa de locação de veículos é Bebedouro (24 km).

Quadro 12 – Locadora de veículos nos Município Limítrofe.

NOME	ENDEREÇO	TELEFONE	DESCRIÇÃO
Localiza Aluguel de Carros	Av. Pref. Pedro Paschoal, 707 - Jardim Luciana– Bebedouro	0800 979 2020	Agência de aluguel de carros
Let's Rent A Car	Avenida Raul Furquim, 643 - Bairro: Centro - Bebedouro	(17) 2106-4356	Agência de aluguel de carros

Fonte: Inventário da Oferta Turística de Viradouro (2024).

Em relação aos equipamentos e locais para realizações de eventos, é possível notar no Quadro os espaços para realizar o planejamento de eventos públicos e privados em Viradouro:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 58 de 115



Quadro 13 – Espaços para eventos em geral.

NOME	ENDEREÇO
Praça da Matriz Boulevard	Praça da Matriz – Centro
Praça da Bíblia	Rua João Carlos Zucoloto
Teatro Municipal de Viradouro	R. São João, 86
Salão Paroquial Centro de Convivência Pastoral	Juvenal Custódio da Silveira 480
Os Apaches	Av. Manoel Inocêncio da Silva, 64
Centro de Formação Turístico e Cultural	Rua Sete de Setembro
Vira Festa	Rua Sete de Setembro, 525
IAB Espaço para Eventos	Rua Antônio Puzi, 1091

Fonte: Inventário da Oferta Turística de Viradouro (2024).

A seguir, será apresentado os principais resultados do Estudo da Demanda Turística Real realizado no ano de 2023 no município de Viradouro.

3.2.5.3 Demanda Turística

Diante do atual cenário econômico, percebe-se que turistas e excursionistas estão procurando novas opções para viajar. Uma dessas alternativas é o turismo de proximidade, no qual se busca explorar e visitar destinos próximos à cidade de origem.

A Pesquisa de Demanda Turística é essencial para compreender as preferências, necessidades e comportamentos dos turistas, auxiliando assim, a indústria do turismo, a tomar decisões e a desenvolver estratégias efetivas para seu desenvolvimento. Sendo assim, o estudo tem como objetivo observar o comportamento dos visitantes de uma destinação turística, identificando motivações para realizar a viagem, bem como, a percepção dos entrevistados, quanto a infraestrutura da cidade.

Salienta-se ainda que, identificar o perfil socioeconômico ajuda a compreender as características e particularidades dos participantes da pesquisa, possibilitando



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 59 de 115



compreender os padrões de comportamento e necessidades específicas de determinados grupos sociais, contribuindo assim, para formulação de políticas públicas eficazes.

A Pesquisa de Demanda Turística Real reporta-se aos visitantes presentes em uma destinação turística em um determinado momento e tem como objetivo compreender os diferentes aspectos de uma determinada realidade. Através da pesquisa de campo, é possível coletar informações sobre o perfil do visitante, tais como: escolaridade, renda familiar, preferências de passeios e local de residência.

A pesquisa de campo é considerada um instrumento fundamental para a construção do conhecimento, sendo uma ferramenta efetiva para se obter informações pertinentes à natureza do estudo. Para obter informações efetivas é preciso definir as técnicas que serão empregadas, o presente estudo baseou-se na técnica de coletas de dados por meio de entrevistas que proporcionam respostas para o problema abordado.

No ano de 2023, a equipe técnica da **Leal Consultores e Associados** aplicou, analisou e tabulou 233 (duzentos e trinta e três) questionários. Os locais de aplicação foram: Ruas do Comércio, Centro, Atrativos Turísticos, Praças, Meios de Alimentação, Meios de Hospedagens, Comercio Diferenciado e Pesquisas *Online*. Cabe nos mencionar que a pesquisa *online*, é um método investigativo que envolve a internet para auxiliar na coleta de informação, para isso, foram disponibilizados e compartilhados link, para os turistas e/ou excursionistas pudessem acessar e contribuir com a amostragem.

Com base na análise realizada, conclui-se que, os turistas e excursionistas que visitaram Viradouro em 2023, 67% residem em municípios com até 100 km do município seguido de 13% aqueles que informaram advir de outros estados; as principais cidades emissoras foram: Pitangueiras, Bebedouro, Terra Roxa, Ribeirão Preto e Morro Agudo. A liberdade de chegar e partir quando se deseja, deixou o uso do próprio automóvel com maior percentual de preferência para realizar a viagem.

Dentre os principais motivos para realizar a viagem, o lazer teve maior percentual, seguido de visita a familiares e negócios/trabalho. Aqueles que estavam a lazer, o principal atrativo apontado, foram “outros” que diante da análise, englobou: Ranchos, Lago Municipal, Edículas e passeio realizado. Salientamos que, diante da urbanização, muitas cidades se distanciam do ambiente natural. Esse não é o caso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 60 de 115



do Município de Viradouro, um município privilegiado em sua geografia, onde o majestoso Rio Pardo passa por ele, atraindo muitos turistas e/ou excursionistas que buscam conexão com a natureza e tranquilidade típica de cidade interiorana.

Quanto ao perfil dos visitantes 47% eram do sexo masculino e 53% do sexo feminino. A faixa etária predominante, foi de 30 a 64 anos. Quando ao nível escolar, 62% apontaram ensino médio, 26% nível superior e, 7% Pós-Graduação. A renda familiar, observa-se que, 56% dos entrevistados se enquadram em uma faixa de R\$ 2.601,00 a R\$ 5.200,00, seguido de 20% aqueles que apontaram rendimento de R\$ 5.201,00 a R\$ 10.400,00.

No que tange à principal fonte de informação para realizar a viagem, observa-se que o maior percentual já conhecia o destino e aqueles que não conheciam obtiveram informação junto a amigos/parentes, organizando assim a viagem por conta própria sem auxílio de agências de turismo. Ressaltamos ainda que, o maior percentual de entrevistados, não pernoitaram na cidade, dentre aqueles que pernoitaram, 81% ficaram na casa de amigos e parentes e 1%, utilizaram serviços hoteleiros.

As questões abordadas no quesito infraestrutura, foram: Limpeza Urbana, Segurança Pública, Sinalização Turística, Serviços de Táxi, Telecomunicação e Internet. Já a questão infraestrutura, serviços utilizados: Restaurantes/Alimentação, Hospedagem, Atrativos Turísticos, Diversão Noturna, Informações Turísticas, Preços praticados, Guia de Turismo e Passeios/City Tour. Diante dos resultados, observa-se que, os entrevistados avaliaram de forma positivas a infraestrutura do município.

Salientamos ainda, de acordo com a experiência do turista, algumas percepções sobre determinado tema ficam restritas e o entrevistado prefere não responder. Importante esclarecer ainda, que nem todos os serviços são utilizados pelo visitante. Portanto não receberam avaliação dos entrevistados.

Cabe ressaltar, o constante aprimoramento e reavaliação das ações voltadas ao turismo do município, visando assim, a melhoria contínua e sistêmica da atividade turística. Viradouro possui potencial para aumentar o fluxo de visitantes, devido às suas características e região a qual está inserida. Deste modo, realizar um trabalho de promoção do destino, apresentando seus expressivos atrativos se faz necessário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 61 de 115



CAPÍTULO 4 – CONCEPÇÃO DE ESTRATÉGIAS E PLANOS DE AÇÃO, PROGNÓSTICO – DIRETRIZES – PROGRAMAS – PROJETOS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 62 de 115



4 CONCEPÇÃO DE ESTRATÉGIAS

Neste Capítulo serão tratados o Prognóstico, as Diretrizes, os Programas e os Projetos resultantes do presente estudo, de modo que o planejamento estratégico se dê como consequência do Inventário da Oferta Turística, do Diagnóstico Turístico e das Pesquisas de Demanda Real. Nesta etapa, a participação social foi validada e se legitimou por meio dos Encontros Técnicos Temáticos com públicos de interesse em reuniões que serão apresentadas nas Diretrizes do Plano.

4.1 Prognóstico

O Prognóstico consiste na previsão de como será a evolução do turismo no município mediante a construção dos cenários: otimista, neutro e pessimista. A análise dos cenários auxilia na identificação dos pontos críticos, sobre os quais deverá recair a atenção da equipe de trabalho durante a definição das diretrizes e estratégias do Plano Diretor de Turismo.

Embora existam determinados pontos críticos e muitos itens a serem aprimorados, o cenário para o desenvolvimento da atividade turística é, de modo geral, **OTIMISTA** segundo apurou-se. A seguir será apresentado o quadro, construção de cenários.

Quadro 14 – Construção de Cenários

CONSTRUÇÃO DE CENÁRIOS	
DIMENSÃO	CENÁRIO
Caracterização da Região	Viradouro, situada a aproximadamente 416 km de São Paulo e inserida na Região Administrativa de Barretos, faz divisa com Pitangueiras, Terra Roxa e Bebedouro. Com uma população de cerca de 17.414 habitantes, a cidade é um centro regional de serviços, comércio e indústria, agraciada com o prestigiado Selo CAIXA Gestão Sustentável na classificação TOPÁZIO. A economia local é impulsionada principalmente pelo agronegócio, com importantes empregadores usinas de açúcar e álcool, fazendas de laranja e cana-de-açúcar, e indústrias relacionadas, como a fabricação de sacolas para colheita de laranja e "bags" para acondicionamento de açúcar. Em 2016, Viradouro foi classificada como a 1902ª cidade mais desenvolvida do país e a 511ª do estado de São Paulo pelo Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal. A cidade possui infraestrutura bem desenvolvida, com boas rodovias e estradas, além de espaços



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 63 de 115



	públicos como praças e lagos que oferecem opções de lazer. Culturalmente ativa, Viradouro promove eventos e festivais, valorizando a cultura local, e possui pontos turísticos como o Nosso Museu e a Igreja Matriz Nossa Senhora da Conceição Aparecida. CENÁRIO OTIMISTA
Ambientes Natural e Cultural	Análises baseadas em entrevistas, visitas in loco e imagens de satélite indicam que as áreas municipais de Viradouro exibem significativa ação antrópica, abrangendo tanto o perímetro urbano quanto os cultivos agroindustriais. No ambiente natural, o Rio Pardo destaca-se pelo seu potencial. O ambiente cultural apresenta vasta oferta, incluindo praças urbanas bem conservadas e a Igreja Matriz Nossa Senhora da Conceição Aparecida e a Praça Major Manoel Joaquim, conectada à Praça da Matriz pelo Boulevard Moacyr Nogueira. A cidade possui empreendimento alimentares diversificados, como o famoso pirão da D. Amália, os Doces Viradouro, indústrias, estabelecimentos de ensino e um casario antigo bem preservado coexistindo com construções recentes. Esses ambientes culturais e naturais são fundamentais para a oferta turística do município, servindo como matéria-prima para produtos turísticos que podem atrair atenção no mercado turístico paulista e brasileiro. CENÁRIO OTIMISTA
Ambiente Jurídico e Institucional	O município de Viradouro apresenta um ambiente jurídico favorável ao desenvolvimento da atividade turística, embora sejam necessários aprimoramentos para alcançar a excelência. A Divisão Municipal de Turismo está mobilizada para credenciar o município como MIT – Município de Interesse Turístico, intensificando ações para atender às exigências legais, como a consolidação do COMTUR, a elaboração do Plano Diretor de Turismo, o Inventário da Oferta Turística e a Pesquisa de Demanda Turística Real. Em 2023, o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) foi reestruturado para atender à Lei Complementar Estadual 1261/2015, resultando na Lei Municipal nº 4061 de 19 de dezembro de 2023, destacando-se o Art. 2º, Inciso VII, § 1º da Lei 1.261/2015, que requer representantes dos setores de Turismo, Cultura, Educação e Meio Ambiente no Conselho, indicados pelo Prefeito. Atualmente, o COMTUR de Viradouro possui 06 representantes do Poder Público, 12 da sociedade civil com direito a voto e 02 sem direito a voto. CENÁRIO NEUTRO.
Infraestrutura	No aspecto infra estrutural a cidade conta com a Estação de Tratamento de Água e tratamento do esgoto, possui coletas dos Resíduos Sólidos, vias de acesso adequadas, onde, 99,14% de seu esgoto é manejado de forma adequada, por meio de sistemas centralizados de coleta e tratamento ou de soluções individuais. Conforme Perfil SEADE do municípios paulistas, 99,68% da população total é atendida com coleta de Resíduos Domiciliares no município. O sistema de segurança prioriza a prevenção à violência e vandalismo e manutenção e monitoramento de estruturas que dão ênfase na segurança como iluminação pública, pavimentação das ruas e outros serviços. O Município conta com: 1 Delegacia de Polícia Civil, Polícia Militar, Brigada de Incêndio e Defesa Civil. A cidade possui uma ampla estrutura de serviços de saúde municipais, com 10 estabelecimentos de Unidades de Saúde, sendo 04 unidades Básicas de Saúde, Setor de Vigilância Sanitária, Setor Vigilância Epidemiológica, Centro de Fisioterapia,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 64 de 115



	Ambulatório de Especialidades, Pronto Socorro, Hospital e Maternidade com atendimento 24h. As placas de sinalização de trânsito em ótimo estado de conservação, Praças históricas em ótimo estado de conservação, embora as placas de orientação turística necessitem de melhorias, elas atendem às necessidades do trânsito e auxiliam no fluxo do trânsito no município, além de informar o acesso aos atrativos turísticos locais, no entanto, a implantação de novas placas se faz necessário. A cidade possui um Posto de Informação ao Turista. O PIT – Posto de Informação Turística está localizado na Av. Rui Barbosa nº 305 e funciona junto com o Nosso Museu. É importante ressaltar que o dimensionamento adequado da infraestrutura é essencial para garantir o desenvolvimento sustentável, além de atender aos requisitos necessários para classificação de Município de Interesse turístico. CENÁRIO OTIMISTA.
Oferta Turística	De acordo com a Inventariação Turística, a Oferta Turística Original de Viradouro é composta por atrativos culturais e naturais, incluindo eventos com apelo turístico. Os 32 atrativos e pontos turísticos identificados foram divididos em subcategorias culturais e naturais, cada uma com formulários específicos. Foram localizados seis atrativos essencialmente naturais com potencial turístico, caracterizados por espaços de natureza intocada sem ação antrópica. Além disso, o município possui numerosos atrativos histórico-culturais, destacando-se pela diversidade e riqueza de elementos que compõem o patrimônio cultural e natural, reforçando seu potencial como destino turístico. No âmbito da oferta turística derivada ou agregada, são compreendidos os serviços e equipamentos que compõem a cadeia produtiva do turismo. Os Meios de Hospedagem estão localizados no ambiente urbano. Viradouro oferece um total de 30 Unidades Habitacionais e 75 Leitos, vale ressaltar que muitas cidades circunvizinhas também possuem uma infraestrutura hoteleira robusta, capaz de acolher um considerável contingente de hóspedes conforme a demanda. O Município de Bebedouro (24 km) está localizado em um raio de abrangência significativo e pertinente para que se tenha um conjunto de meios de hospedagem consolidado. No que tange ao setor de alimentação, o Inventário indicou o registro de 40 estabelecimentos no setor de alimentação. No entanto, cabe nos ressaltar que dentre os estabelecimentos, realizou-se uma análise triando assim, os 10 meios de alimentação, os quais se destacaram como atrativo gastronômico pelo diferencial em sua infraestrutura ou, pela culinária típica. No que se refere a empregabilidade no diante das informações prestadas pelos estabelecimentos inventariados, a empregabilidade de forma geral, totalizaram 118 funcionários trabalhando de forma fixa e, 79 funcionários trabalhando como temporário. CENÁRIO OTIMISTA.
Demanda Turística	A Pesquisa de Demanda Turística Real reporta-se aos visitantes presentes em uma destinação turística em um determinado momento e tem como objetivo compreender os diferentes aspectos de uma determinada realidade. Através da pesquisa de campo, é possível coletar informações sobre o perfil do visitante, tais como: escolaridade, renda familiar, preferências de passeios e local de residência. No ano de 2023, foram aplicados 233 formulários a turistas e excursionistas que visitaram Viradouro. Dentre os principais motivos para realizar a viagem, o lazer teve maior percentual, seguido de visita a familiares e negócios/trabalho.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 65 de 115



	Aqueles que estavam a lazer, o principal atrativo apontado, foram “outros” que diante da análise, englobou: Ranchos, Lago Municipal, Edículas e passeio realizado. Salientamos que, diante da urbanização, muitas cidades se distanciam do ambiente natural. Esse não é o caso do Município de Viradouro, um município privilegiado em sua geografia, onde o majestoso Rio Pardo passa por ele, atraindo muitos turistas e/ou excursionistas que buscam conexão com a natureza e tranquilidade típica de cidade interiorana. Desta forma, nota-se que o município já abrange uma demanda efetiva em seu território, o que colabora para o desenvolvimento de estratégias de marketing e objetivos que poderão contribuir com a definição dos canais de distribuição que ofertarão os produtos locais à demanda já existente e à demanda turística potencial CENÁRIO OTIMISTA.
Qualificação da Cadeia Produtiva do Turismo	Desenvolver ações com foco em fortalecer a cadeia produtiva do turismo local e seus atores, públicos e privados, promovendo a hospitalidade em função da atividade turística em Viradouro e parcerias para solucionar desafios que se apresentem ao desenvolvimento do turismo se faz necessário, para isso, observa-se nos programas e projetos ações visando a capacitação do trade turístico do município. A hospitalidade é determinante no fenômeno turístico e ações neste sentido fazem-se necessárias. A sensibilização e a qualificação daqueles que atuam na cadeia produtiva é primordial para entender as necessidades dos Turistas. Sendo assim, faz-se necessária a capacitação do trade turístico uma vez que, seguindo como está, um cenário negativo se apresenta no futuro. CENÁRIO PÉSSIMISTA.

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2024).

Importante ressaltar que este planejamento estabeleceu ainda a **missão** e **visão** para o município com relação ao turismo. Também serão estabelecidos os **objetivos** e **metas** que deverão ser alcançados, em um espaço de tempo definido de acordo com as necessidades e prioridades do município. Os objetivos e metas serão estabelecidos de acordo com os desafios identificados para o desenvolvimento do território por meio das análises SWOT realizadas na etapa de Diagnóstico.

Depois do Prognóstico apresentado serão abordados alguns aspectos importantes para futuras ações mercadológicas. Já consideramos o refinamento das informações coletadas e analisadas no Inventário da Oferta Turística, nas Pesquisas de Demanda Turística Real, no Diagnóstico e no Prognóstico. Inclui-se nesta avaliação com foco nos aspectos mercadológicos os resultados já coletados e pré-avaliados dos Encontros Temáticos e que serão apresentados no item 4.4.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 66 de 115



4.2 Aspectos Mercadológicos

A definição de um posicionamento é fundamental para orientar o estabelecimento da identidade do município, pois representa vantagens competitivas e valores agregados ao destino que possam ser percebidos diretamente ou subjetivamente pelos seus clientes.

Os aspectos mercadológicos relacionados ao turismo abrangem diversas áreas, desde a promoção e comercialização dos destinos turísticos até o entendimento do perfil dos turistas e a oferta de produtos e serviços adequados. A seguir será apresentado alguns pontos importantes nesse contexto, sendo:

- **Segmentação de Mercado:** Identificação dos diferentes tipos de turistas visando a adaptação da oferta para atender às necessidades específicas.
- **Marketing Turístico:** Desenvolvimento de estratégias de marketing para promover os atrativos de Viradouro, tanto em âmbito local quanto regional, visando aumentar o número de visitantes.
- **Canais de Distribuição:** Estabelecimento de parcerias com agências de viagens, operadoras turísticas e outros canais de distribuição para facilitar o acesso dos turistas aos produtos e serviços turísticos de Viradouro.
- **Preços e Promoções:** Definição de políticas de preços e promoções que sejam competitivas e atrativas para os turistas, levando em consideração a sazonalidade e a concorrência.
- **Qualidade dos Serviços:** Garantia da qualidade dos serviços turísticos oferecidos em Viradouro, desde a hospedagem e alimentação até as atividades de lazer e entretenimento, visando proporcionar uma experiência positiva aos turistas.
- **Monitoramento e Avaliação:** Acompanhamento constante do desempenho do turismo em Viradouro, por meio de indicadores como número de visitantes, taxa de ocupação hoteleira, entre outros, para avaliar a eficácia das estratégias adotadas e identificar oportunidades de melhoria.

Ao se orientar para o mercado, o destino pode se adequar às necessidades e expectativas dos consumidores, aprimorando a cadeia produtiva do turismo às



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 67 de 115



variáveis mercadológicas que o influenciam no mundo contemporâneo. O conjunto composto por missão, visão e valores representa o conceito de posicionamento e orientação para o mercado turístico do município, uma vez que retrata a identidade e característica do destino.

4.2.1 A Missão

A missão é uma breve declaração do propósito e a razão de existência que irá nortear e influenciar, diretamente, a rotina da destinação turística, seus agentes e no futuro destes. A partir desta missão as ações de marketing também poderão ser melhor planejadas no futuro. Diante das discussões promovidas nos encontros temáticos a equipe de trabalho formada pela **LEAL Consultores e Associados** chegou à seguinte Missão, validada pela localidade:

Orientar estrategicamente o crescimento e o aprimoramento do turismo, impulsionando o desenvolvimento, por meio de suas riquezas culturais, naturais e históricas, de forma sustentável e inclusiva.

A Divisão de Cultura e Turismo de Viradouro tem trabalhado ativamente para sensibilizar todos os envolvidos, destacando as oportunidades para o setor e os benefícios para a economia do município.

Viradouro ao longo dos anos, continuou a se desenvolver, enfrentando desafios e celebrando conquistas. A urbanização trouxe novas infraestruturas e serviços para a população, enquanto transformações sociais, políticas e culturais moldaram a identidade única da cidade. A cidade também possui uma variedade de espaços públicos, como o lago e praças, que proporcionam opções de lazer e recreação para os moradores e visitantes. Culturalmente, Viradouro promove diversos eventos e festivais ao longo do ano, valorizando a cultura local e regional. Além disso, o município conta com alguns pontos turísticos, como o Nosso Museu, que preserva a história da cidade, e a Igreja Matriz Nossa Senhora da Conceição Aparecida.

O município reúne empreendimentos de alimentação diversificados na cidade e seus arredores, possui o famoso pirão da D' Amália, os Doces Viradouro, diversas indústrias, além de um casario antigo com construções bem preservadas coexistindo com edificações mais recentes. Toda esta análise realizada somada às contribuições nos Encontros Temáticos convergiram para a Missão supramencionada.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 68 de 115



4.2.2 Visão de Futuro

A visão de futuro representa a perspectiva em longo prazo dos agentes locais, onde se pretende chegar. Com esta motivação, a equipe de trabalho estabeleceu depois de ampla discussão com os atores locais:

Tornar-se um destino turístico reconhecido na esfera estadual e nacional, por sua diversidade cultural, das belezas naturais e da hospitalidade, contribuindo para o bem-estar da comunidade local e para o desenvolvimento econômico do município.

4.2.3 Valores

A seguir apresentamos os valores do Município de Viradouro, cabe-nos apontar que, valores bem definidos, solidificam e norteiam, visando o compromisso com o bem-estar das futuras gerações.

1. **Cooperação;**
2. **Hospitalidade;**
3. **Excelência nos serviços;**
4. **Desenvolvimento sustentável;**
5. **Valorização do Patrimônio Histórico-Cultural, Ambiental e Rural.**

Após o estabelecimento da Missão, da Visão e dos Valores do desenvolvimento turístico viradourense abordamos os resultados dos Encontros Temáticos registrando todas as contribuições do segmento para este Estudo.

4.3 Encontros Temáticos

As diretrizes do Plano Diretor de Turismo foram obtidas por meio de Encontros Técnicos Temáticos. Ou seja, em reuniões realizadas pela equipe técnica de trabalho com o COMTUR e Convidados, Vereadores, e Secretários da Prefeitura Municipal de Viradouro.

A metodologia empregada nestas reuniões foi a de técnicas de moderação de grupos de discussão com a apresentação de temas específicos, listando aspectos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 69 de 115



positivos e negativos do turismo e coletando sugestões para o futuro da atividade em Viradouro que serviram de base para a análise de SWOT feita pela empresa e já apresentada anteriormente no presente estudo.

Foram realizadas 03 reuniões cujos agrupamentos foram feitos conforme quadro a seguir.

Quadro 15 – Encontros Temáticos.

Encontros Temáticos	
ET1	COMTUR E CONVIDADOS DE VIRADOURO Data: 06/12/2023 Horário: 16h
ET2	CÂMARA DE VEREADORES DE VIRADOURO Data: 06/12/2023 Horário: 19h
ET3	SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE VIRADOURO Data: 07/12/2023 Horário: 9h

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2024).

Figura 1 – Imagens Encontros Temáticos Viradouro



Fonte: Leal Consultores e Associados (2023).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 70 de 115



De se reafirmar a divulgação destes Encontros Temáticos junto ao público de interesse, sendo realizados contatos telefônicos com os empreendimentos de interesse e convites encaminhados por escrito pela Divisão de Cultura e Turismo.

Os resultados das reuniões, foram reunidos e analisados, servindo como base para a definição das diretrizes de desenvolvimento turístico e referência aos programas e projetos propostos durante a revisão do Plano Diretor de Turismo do Município.

Os dados coletados durante os encontros com o colegiado local passaram a constituir uma base de dados que poderá ser alimentada periodicamente pela própria Divisão de Cultura e Turismo, permitindo a observação dentro de uma perspectiva de evolução histórica dos dados, o qual permitirá o controle e reavaliação do Plano Diretor de Turismo de Viradouro.

4.3.1 ET1 – COMTUR e Convidados

No encontro com os representantes do COMTUR e Convidados foram levantados os pontos fortes e fracos, assim como oportunidades e ameaças, do turismo em Viradouro, sobre os quais listamos a seguir:

Quadro 16 – Pontos Fortes e Fracos ET1.

Pontos Fortes	Pontos Fracos
–Fly Wake Cable Park –Rio Pardo –Lago Municipal –Pesqueiro do Claudinho –Praça da bíblia –Ranchos (Av.) Rio Pardo –Venda do Pedrinho (pirão da Amália) –Cicloturismo (rotas sem oficialização) Eventos Pedal da Independência e Aniversário da cidade –Eventos na Fly Wake Cable Park –Propriedades Rurais –Engenho dos Câmaras –Turismo de Negócios (agro-técnico) –Igreja Matriz	–Farmácia 24h –Posto de Combustível 24h –Capacitação da mão de obra –Meios de hospedagem –Conveniência 24h –Sinalização Turística –Falta de Lei de incentivo –Falta de união –Sensibilização da comunidade –Gestão de turismo – estrutura da Divisão –Falta Divulgação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 71 de 115



–Museu Histórico –Biblioteca –Limpeza e Organização –Envase de Água Mineral H2Otima –Hospitalidade –Perfil Empreendedor Empresários –Gastronomia Biscoito Recheado / Rotisserie/parmegiana/pimenta –Artesanato –Eventos - Natal iluminado / Corpus Christi/Festa da Paz/ Carnaval/ Festas Juninas/Festa do Peão/Festival de Dança/Carros Antigos/	
---	--

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2024).

Quadro 17 – Oportunidades e Ameaças ET1.

Oportunidades	Ameaças
– Desenvolvimento de novos produtos	– Outros municípios mais organizados

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2024).

Após o levantamento acima, os participantes foram convidados a opinar sobre como encontra-se o desenvolvimento da atividade turística no município de Viradouro.

Quadro 18 – ET1: Como está o Turismo hoje em Viradouro?

Como está o Turismo hoje em Viradouro?
1. Embrião. 2. Ascensão. 3. Crescendo.

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2024).

Na sequência do Encontro Temático foi realizado um exercício de visão de futuro. O moderador perguntou como visualizavam o turismo receptivo no município, considerando-se um horizonte de tempo de 10 anos. No quadro subsequente serão apresentadas as contribuições oferecidas pelos participantes:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 72 de 115



Quadro 19 – Como que eu vejo o Turismo em Viradouro daqui a 10 anos?

Como que eu vejo o Turismo em Viradouro daqui a 10 anos?
– Viradouro é reconhecida como a mais importante cidade turística norte do estado de SP. – Resultados dos Investimentos no Turismo em Viradouro, atrai empresários de diversos segmentos para a cidade.

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2024).

Para finalizar o Encontro Temático destinado aos membros do COMTUR e Convidados, os participantes fizeram suas contribuições, sugestões de melhorias e ações que visam o desenvolvimento turístico do Município, das quais listadas a seguir:

Quadro 20 – Sugestões ET1.

Sugestões
1. Sinalização Turística. 2. Capacitação de Empresários. 3. Capacitação de Mão de Obra. 4. Oficialização das rotas do Cicloturismo. 5. Desenvolvimento de Novos Produtos. 6. Desenvolvimento de Souvenirs. 7. Plano de Divulgação. 8. Leis de Incentivo para o Turismo. 9. Sensibilização da Comunidade.

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2024).

No próximo item será apresentado o Encontro Temático de número 02, realizado especialmente com os Vereadores Municipais.

4.3.2 ET 2 – Vereadores

No encontro com os Vereadores Municipais foram apontados os pontos fortes e fracos, assim como oportunidades e ameaças, do turismo em Viradouro, sobre os quais listamos a seguir:

70



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 73 de 115



Quadro 21 – Pontos Fortes e Fracos ET2.

Pontos Fortes	Pontos Fracos
– Cachoeira São Bartolomeu – Lago Municipal – Pesqueiro do Claudio – Sitio Lauro – Fly Wake Cable Park – Ranchos de Aluguel – Centro Cultural - local de eventos – Eventos Diversos – Cicloturismo – Cavalgadas – Locais para eventos na urbana e rural – Teatro Municipal – Renato Toniello – Fazenda Olhos D'Água (P) – Tranquilidade e Segurança – Praça da Matriz – Natal Iluminado da Família – Equipamentos da área de esportes com condições de receber grandes eventos – Rio Pardo – Associação de Pescadores – Gastronomia - Lanche dos Super Heróis – Batata Nabu - Torresmo do Paraná – Lanche Carretão	– Calendário de eventos oficial. – Número de Leitos. – Falta engajamento da população e dos empresários – Falta de acesso ao Rio Pardo. – Falta local centralizado para aluguel de Edículas e Ranchos – Capacitação de empresários e da mão de obra.

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2024).

Quadro 22 – Oportunidades e Ameaças ET2.

Oportunidades	Ameaças
– Desenvolvimento de novos produtos	– Economia do país

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2024).

Após o levantamento acima, os Vereadores foram convidados a opinar sobre como encontra-se o desenvolvimento da atividade turística no município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 74 de 115



Quadro 23 – ET2: como está o Turismo hoje em Viradouro?

Como está o Turismo hoje em Viradouro?
1. Bom. 2. Em estruturação.

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2024).

Na sequência do Encontro Temático destinado aos Vereadores Municipais foi realizado um exercício de visão de futuro. O moderador perguntou como visualizavam o turismo receptivo no município considerando-se um horizonte de tempo de 10 anos. No quadro subsequente serão apresentadas as contribuições oferecidas pelos participantes.

Quadro 24 – ET2: Como que eu vejo o Turismo em Viradouro daqui a 10 anos?

Como que eu vejo o Turismo em Viradouro daqui a 10 anos?
– Viradouro se solidifica no Turismo com a implantação do Porto Fluvial as margens do Rio Pardo.

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2024).

Para finalizar o Encontro Temático, os participantes fizeram suas contribuições, sugestões de melhorias e ações que visam o desenvolvimento turístico do Município, das quais listadas a seguir:

Quadro 25 – Sugestões ET2.

Sugestões
1 Local centralizado para alugar ranchos. 2 Capacitação empresários e operacionais. 3 Sensibilização de empresários e comunidade. 4 Estruturar calendários de eventos. 5 Estudos para estabelecer local com infraestrutura para acesso ao rio.

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2024).

No próximo item será apresentado o Encontro Temático de número 03, realizado especialmente com os Secretários Municipais de Viradouro.

72



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 75 de 115



4.3.3 ET 3 – Secretários Municipais de Viradouro.

No encontro com os Secretários Municipais de Viradouro, foram apontados os pontos fortes e fracos, assim como oportunidades e ameaças, do turismo em Viradouro, sobre os quais listamos a seguir:

Quadro 26 – Pontos Fortes e Fracos ET3.

Pontos Fortes	Pontos Fracos
– Cidade bem-organizada e bem urbanizada – Espaços públicos bem cuidados – Hospitalidade – Corredeira – São Bartolomeu – Rio Pardo – Lago Municipal – Pesqueiro do Claudinho – Eventos – Natal iluminado – Festival de Dança – Festa do Peão – Festa da Paz – Carnaval – Corpus Christi – Festa Junina – Eventos Esportivos – Bale do Havaí – – Cicloturismo – Teatro Municipal – Centro Cultural – Espaço de Eventos Apache – Espaços de Eventos – Salão IAB e Vira Festa – Atrium - Santé – Fazenda Laurinho Vioti – Horário do comercio aos sábados até as 18 horas – Fabricas de Big Bag e de Isopor. – Museu Municipal – Praça da Bíblia – Igreja Matriz – Escola de Dança – Fanfarra Municipal – Fly Wake Cable Park – Estância Carfeli	– Desembarcadouro Municipal – Poucas unidades para hospedagem – Capacitação da mão de obra – Opções de meios de alimentação noturno – Diversidade de opções de Supermercados – Falta Sinalização Turística – Empresários desunidos – Falta Farmácia 24 horas.

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2024).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 76 de 115



Quadro 27 – Oportunidades e Ameças ET3.

Oportunidades	Ameças
– Desenvolvimento de Novos Produtos	– Cidades melhores estruturadas para o turismo

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2024).

Após o levantamento acima, os participantes foram convidados a opinar sobre como encontra-se o desenvolvimento da atividade turística no município.

Quadro 28 – ET3: como está o Turismo hoje em Viradouro?

Como está o Turismo hoje em Viradouro?
– Melhorou. – Falta engajamento do empresário.

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2024).

Na sequência do Encontro Temático foi realizado um exercício de visão de futuro. O moderador perguntou como visualizavam o turismo receptivo no município, considerando-se um horizonte de tempo de 10 anos. No quadro subsequente serão apresentadas as contribuições oferecidas pelos participantes:

Quadro 29 – ET3: Como que eu vejo o Turismo em Viradouro daqui a 10 anos?

Como que eu vejo o Turismo em Viradouro daqui a 10 anos?
– Princesinha do Rio Pardo, torna-se Estância Turística. – Gastronomia e Eventos transformam Viradouro em destino turístico referência da região norte do Estado de SP.

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2024).

Para finalizar o Encontro Temático, os participantes fizeram suas contribuições, sugestões de melhorias e ações que visam o desenvolvimento turístico do Município, das quais listadas a seguir:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 77 de 115



Quadro 30 – Sugestões ET3.

Sugestões
1 Capacitação de empresários.
2 Capacitação de operacionais.
3 Sinalização Turística.
4 Desenvolver novos produtos.
5 Sensibilização dos empresários.
6 Sensibilização da Comunidade.
7 Plano de Divulgação.

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2024).

Os Encontros Temáticos, tornam-se parte integrante do Plano Diretor de Turismo de Viradouro, desenvolvendo um papel fundamental na elaboração dos Programas e Projetos, pois, é partir da participação de todo o colegiado local (COMTUR e convidados, Vereadores e Secretários municipais), dos resultados das Pesquisas de Demanda Turística e da Inventariação Turística que se estabelecem o Planejamento Estratégico integrado.

4.4 Programas e Projetos

Os programas e projetos são instrumentos de orientação para a gestão municipal do turismo nos próximos 3 anos, uma vez que neste período o Plano Diretor de Turismo será revisto conforme recomenda a Lei nº 1.261/2015. Importante ressaltar que estes instrumentos foram construídos a partir das diretrizes determinadas pelo presente Plano Diretor de Turismo. O conjunto de programas que seguem com seus respectivos projetos estão baseados nas ações propostas durante os Encontros Temáticos realizados, que serão implementados de forma integrada e articulada à sua cadeia produtiva com o objetivo de promover o desenvolvimento do turismo em Viradouro, colaborando com a ampliação do fluxo turístico local e a competitividade desta destinação turística. Considerando-se esta metodologia e os resultados obtidos durante o processo, a consultoria atuou sugerindo os programas que se seguem:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 78 de 115



1. Fortalecimento da Cadeia Produtiva do Turismo;
2. Valorização dos Atrativos Turísticos Naturais, Histórico-Culturais e Rurais;
3. Infraestrutura turística;
4. Marketing do Destino;
5. Políticas Pública e Legislação;
6. Sensibilização do Público Interno.

Uma observação, neste contexto, se faz necessária. Cada programa contém objetivo e sugestões de projetos que também contam com objetivos bem descritos e prazos sugeridos de execução. Quanto às fontes de recursos, é importante ressaltar que os investimentos nesses programas e projetos podem se dar, oportunamente, por meio de recursos próprios do município, recursos estaduais provenientes do atual DADETUR uma vez que Viradouro seja aprovada no ranqueamento como MIT – Município de Interesse Turístico, e recursos federais do Ministério do Turismo, conforme a necessidade financeira do projeto. Da mesma forma, algumas realizações poderão se dar por meio de parcerias desoneradas ou envolvendo contrapartidas financeiras ou econômicas com instituições tais como o SEBRAE-SP, SENAR-AR/SP, FAATEC, IFSP, SENAC-SP e demais entidades considerando-se a expertise das mesmas e a natureza do projeto necessário ao município. A viabilização da execução de algumas ações pode ocorrer por meio de patrocínios e mesmo doações da iniciativa privada. A Equipe Técnica do presente estudo recomenda que a decisão sobre qual fonte de recursos é mais adequada à necessidade dos projetos ora elaborados seja debatida em ambiente de COMTUR. Deste modo, haverá uma deliberação mais segura que oportuniza ampla participação social dos interessados no desenvolvimento do turismo na localidade, preferencialmente com orientação técnica de profissionais qualificados capazes de moderar com o grupo a melhor decisão. **Explicamos ainda que, considerando-se as características da Lei nº 1.261/2015 e a necessidade de revisão do Plano a cada três anos adotamos, no contexto do presente estudo, o aspecto de curto prazo significa o período de um ano, médio prazo dois anos e longo prazo três anos. Algumas ações que necessitam serem realizadas todos os anos foram consideradas como permanente.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 79 de 115



Considerando-se o levantamento de informações realizado no Inventário da Oferta Turística e as análises contidas no Diagnóstico Turístico, para o município de Viradouro, bem como a lei supracitada, será necessária atenção especial a determinados temas. Destacamos, temas como criação do FUMTUR – Fundo Municipal de Turismo e capacitações para cadeia produtiva, que merecem dedicação para que problemas apontados no estudo sejam solucionados. Além de deficiências relacionadas à acessibilidade em atrativos turísticos e demais empreendimentos da cadeia produtiva, capacitações visando hospitalidade e profissionalização dos proprietários e trabalhadores do setor também são necessárias. A seguir, apresentamos os 6 programas e **33 projetos** propostos para o município de Viradouro.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 80 de 115



Quadro 31 – PROGRAMA 1 – FORTALECIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DO TURISMO.

PROGRAMA 1 – FORTALECIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DE TURISMO 07 Ações		
OBJETIVO: Desenvolver ações com foco em fortalecer a cadeia produtiva do turismo local e seus atores, públicos e privados, promovendo a hospitalidade em função da atividade turística em Viradouro e parcerias para solucionar desafios que se apresentem ao desenvolvimento do turismo.		
Projeto	Objetivo	Prazo
01 Sensibilização de empreendedores	Sensibilizar empreendedores para despertar o aproveitamento de novas oportunidades para no desenvolvimento do turismo no município. Responsáveis: Divisão de Cultura e Turismo, Empresários, Divisão de Indústria e Comércio e COMTUR.	Curto
02 Capacitações para empreendedores da cadeia produtiva do turismo	Capacitar empreendedores dos setores de atrativos turísticos, hospedagem, alimentação, agenciamento, artesanato e eventos para aprimorar a gestão e operação de seus empreendimentos. Esse processo visa melhorar o profissionalismo na cadeia produtiva do turismo receptivo, buscando a excelência na prestação de serviços. Responsáveis: Divisão de Cultura e Turismo, COMTUR, SENAC, SEBRAE, Divisão de Indústria e Comércio, Empresários e Associação Comercial e Industrial de Viradouro.	Curto
03 Acessibilidade como diferencial	Realizar reunião destacando a acessibilidade como um fator de inclusão social e de competitividade no mercado turístico. Promover orientações ao “trade” turístico quanto à melhoria na qualidade dos serviços e equipamentos turísticos com foco no acesso universal no destino. Responsáveis: Divisão de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Governo, Divisão de Gestão e	Médio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 81 de 115



	Planejamento de Infraestrutura e COMTUR.	
04 Estruturação do artesanato local.	Promover o cadastro de todos os artesãos e seus produtos. Organizar oportunidades de comercialização em atrativos e eventos, dos produtos artesanais. Incentivar a confecção de lembranças de Viradouro. Responsáveis: Divisão de Cultura e Turismo, COMTUR, Divisão de Indústria e Comércio, Artesãos, Empresários e SEBRAE.	Curto
05 Monitoramento da qualidade dos serviços	Incentivar o “trade” turístico a monitorar o fluxo e a satisfação dos visitantes, assim como as preferências dos usuários da oferta turística local, por meio de pesquisas de satisfação padronizadas nos empreendimentos turísticos. Responsáveis: Divisão de Cultura e Turismo, COMTUR, Divisão de Indústria e Comércio, Associação Comercial e Empresarial de Viradouro e Empresários.	Permanente
06 Capacitação dos Conselheiros COMTUR	Proporcionar capacitação aos Conselheiros do COMTUR por meio de cursos, palestras, intercâmbios e outras atividades, com foco em Políticas Públicas e Legislações para o Turismo, visando a uma participação mais efetiva e qualificada nas atividades do COMTUR e no desenvolvimento do setor turístico. Responsáveis: Divisão de Cultura e Turismo e COMTUR.	Médio
07 Capacitação dos serviços de apoio	Oferecer treinamentos aos serviços de apoio, incluindo meios de transporte, comércio, serviços, postos de combustíveis e outros segmentos relevantes, com o objetivo de assegurar a qualidade no atendimento aos turistas.	Curto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 82 de 115



	Responsáveis: Divisão de Cultura e Turismo, COMTUR, SENAC, Divisão de Indústria e Comércio, Associação Comercial e Empresarial de Viradouro, Empresários e SEBRAE.	
--	---	--

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2024).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 83 de 115



Quadro 32 – PROGRAMA 2 – VALORIZAÇÃO DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS NATURAIS, HISTÓRICOS-CULTURAIS E RURAIS.

PROGRAMA 2 – VALORIZAÇÃO DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS NATURAIS, HISTÓRICOS-CULTURAIS E RURAIS. 08 Ações		
OBJETIVO: Valorizar a identidade natural e cultural do município em todas as suas representações com destaque para a história e cultura local.		
Projeto	Objetivo	Prazo
08 Roteiros/Rotas Turísticas	Elaborar roteiros/rotas turísticas com o objetivo de fomentar os principais segmentos turísticos, como: Turismo de Aventura (cicloturismo), histórico-cultural, rural, religioso, gastronômico, entre outros. Responsáveis: Divisão de Cultura e Turismo, COMTUR, Sindicato Rural, SENAC e SEBRAE.	Médio
09 Festival Gastronômico de Viradouro	Realizar um evento anual para valorizar a culinária local, atraindo turistas e incentivando o segmento de alimentação e promovendo o incremento do fluxo de turistas. Responsáveis: Divisão de Cultura e Turismo, COMTUR, SENAC, SEBRAE, SENAR, Divisão de Indústria e Comércio, Associação Comercial e Empresarial de Viradouro e Empresários.	Médio
10 Desenvolver atrativos náuticos.	Promover estudos para identificar áreas de acesso ao Rio Pardo, onde poderão ser implantados projetos para prática de atividades náuticas. Devendo destaque especial a região da Corredeira São Bartholomeu Responsáveis: Divisão de Cultura e Turismo, COMTUR, Divisão Municipal de Meio Ambiente e Empresários.	Longo

81



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 84 de 115



11 Incremento da pesca no Rio Pardo	Promover estudos e conjunto com a Associação dos Pescadores de Viradouro e outros parceiros para realização de atividades que possam incrementar a pesca de forma sustentável no Rio Pardo. Responsável: Divisão de Cultura e Turismo, COMTUR, Divisão Municipal de Meio Ambiente e Associação de Pescadores.	Médio
12 Ciclorrotas de Viradouro	Desenvolver e sinalizar rotas específicas para ciclismo em áreas urbanas e rurais, proporcionando segurança e infraestrutura adequada para ciclistas de diferentes níveis. Além disso, inclui a criação de pontos de apoio com informações turísticas, locais para descanso e reparos básicos de bicicletas. Responsáveis: Divisão de Cultura e Turismo, COMTUR, Divisão Municipal de Meio Ambiente, Divisão de Esportes e Lazer e Associação dos Ciclistas de Viradouro.	Médio
13 Atividades no Lago Municipal	Organizar eventos regulares tais como: caminhadas, corridas ao redor do Lago, festivais com música ao vivo, evento gastronômico, exposições diversas, apresentações culturais, competições, entre outras atividades com o objetivo de promover o entretenimento e o lazer para todas as idades. Responsáveis: Divisão de Cultura e Turismo, COMTUR, Divisão Municipal de Meio Ambiente, Divisão de Esportes e Lazer, SENAC e SEBRAE.	Médio
14 Manutenção e Segurança - Lago Municipal.	Manter de forma permanente a manutenção de todo o espaço do Lago Municipal, bem como, promover a segurança do local em especial nos dias de grandes eventos.	Permanente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 85 de 115



	Responsáveis: Divisão de Cultura e Turismo, COMTUR, Divisão Municipal de Meio Ambiente, Divisão de Esportes e Lazer, Secretaria de Infraestrutura.	
15 Calendário de Eventos Turísticos	Realizar um levantamento de todos os eventos existentes no município e promover a unificação do Calendário de Eventos Turístico. Responsáveis: Divisão de Cultura e Turismo, COMTUR e Empresários.	Curto

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2024).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA DE SOUZA LIMA (CPF ***332638**) em 31/10/2024 às 16:50:44 (GMT -03:00).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 86 de 115



Quadro 33 – PROGRAMA 3 - INFRAESTRUTURA TURÍSTICA.

PROGRAMA 3 – INFRAESTRUTURA TURÍSTICA 08 Ações		
OBJETIVO: Implementar melhorias na infraestrutura geral e de apoio turístico do município, para atender as demandas atuais e futuras, em especial quanto a acessibilidade, a mobilidade, zeladoria e a recepção de turistas.		
Projeto	Objetivo	Prazo
16 Acessibilidade Municipal e Turística	Garantir a inclusão e acessibilidade para todas as pessoas, independentemente de suas limitações físicas, sensoriais ou cognitivas. Responsáveis: Divisão de Cultura e Turismo, COMTUR, Divisão de Esportes e Lazer e Secretaria de Infraestrutura.	Médio
17 Gestão da Atividade Turística	Dotar a Divisão Municipal de Cultura e Turismo de infraestrutura moderna, equipamentos adequados e equipe técnica e administrativa qualificada, incluindo estagiários. É essencial disponibilizar material promocional digital e impresso. A manutenção contínua desses recursos permitirá atender às demandas crescentes do setor turístico, assegurando um desenvolvimento sustentável e uma adaptação eficaz às necessidades emergentes do turismo local. Responsáveis: Divisão de Cultura e Turismo, COMTUR e Secretaria de Governo.	Curto
18 Sinalização Turística	Elaborar projeto de Sinalização Turística visando a valorização dos atrativos locais, proporcionando um ambiente acolhedor e organizado para os visitantes e incrementando o fluxo de visitantes. Responsáveis: Divisão de Cultura e Turismo, COMTUR, Empresários e Divisão de Trânsito.	Médio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 87 de 115



19 Praças e Parques	Promover de forma permanente a manutenção de Praças Públicas, em especial aquelas que possuem atrativos e promover estudos para implantação de novos Atrativos Turísticos nos locais que necessitam dessa melhoria Responsáveis: Divisão de Cultura e Turismo, COMTUR d Secretaria de Infraestrutura.	Permanente
20 Manutenção das Estradas Rurais	Garantir o acesso e segurança aos atrativos turísticos rurais, através da manutenção permanente das estradas rurais. Responsáveis: Divisão de Cultura e Turismo, COMTUR, Divisão Municipal de Meio Ambiente e Divisão de Agricultura e Abastecimento.	Permanente

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2024).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 88 de 115



Quadro 34 – PROGRAMA 4 - MARKETING DO DESTINO.

PROGRAMA 4 – MARKETING DO DESTINO 04 Ações		
OBJETIVO: Implementar melhorias e adequações do sistema de promoção, comercialização e divulgação de informações turísticas, assim como adoção de novas práticas que resultem no fortalecimento do Turismo em Viradouro e na consequente concretização de negócios para o destino turístico e seus empreendimentos		
Projeto	Objetivo	Prazo
21 Posto de Informações Turísticas (PIT)	Dotar o local de pessoal e material adequado para o atendimento aos turistas nas prestações de informações sobre as atratividades do município. Responsáveis: Divisão de Cultura e Turismo, COMTUR, Empresários e Secretaria de Infraestrutura.	Curto
22 Cooperação Regional para divulgação do Turismo	Buscar parcerias regionais, através da Região Turística Águas Sertanejas, participando de ações cooperadas de promoção dos destinos, bem como, a captação de novos visitantes. Responsáveis: Divisão de Cultura e Turismo, COMTUR, Empresários, RT Águas Sertanejas, SENAC e SEBRAE.	Curto
23 Participação em Feiras e Eventos de Turismo	Participar de feiras estaduais e nacionais visando promover Viradouro como destino turístico. Responsáveis: Divisão de Cultura e Turismo, COMTUR, Sindicato Rural, Empresários, SENAC e SEBRAE.	Permanente
24 Plano de Comunicação	Elaborar Plano de Comunicação com o desenvolvimento de conteúdo multimídia, Marketing Digital, Publicidade tradicional, Material Promocional Impresso e digital, Monitoramento e Análise de Resultados. Responsáveis: Divisão de Cultura e Turismo, COMTUR e Assessoria de Comunicação	Médio

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2024).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 89 de 115



Quadro 35 – PROGRAMA 5 – POLÍTICAS PÚBLICAS E LEGISLAÇÃO

PROGRAMA 5 – POLÍTICAS PÚBLICAS E LEGISLAÇÃO 06 Ações		
OBJETIVO: Promover o reconhecimento da cidade como destino turístico pela comunidade local, por meio de políticas públicas e legislações que fomentem o setor de turismo e o seu desenvolvimento de modo responsável e sustentável.		
Projeto	Objetivo	Prazo
25 Educação para o Turismo	Inclusão do projeto de turismo na escola com ações inseridas na grade curricular dos estabelecimentos de ensino municipais e de atividades com foco na valorização do turismo nas escolas públicas estaduais e particulares do município, avaliando possíveis parcerias com Instituições de Ensino Superior da Região. Responsáveis: Divisão de Cultura e Turismo, COMTUR, Instituições Superior de Ensino, Empresários e Secretaria Municipal de Educação.	Médio
26 Parcerias Institucionais	Estreitar os laços de parceria com instituições que possam apoiar o desenvolvimento local do turismo (Associação Comercial e Industrial de Viradouro, Associação dos Pescadores, Associação dos Ciclistas SEBRAE, SENAR, SENAC, entre outras), bem como, promover a aproximação com novos parceiros. Responsáveis: Divisão de Cultura e Turismo, COMTUR, Entidades e Empresários.	Médio
27 Fomentar o Turismo – Novos produtos	Elaborar projetos para incentivar, potenciais locais a explorar oportunidades de negócios no setor turístico, tanto para iniciar novos empreendimentos quanto para melhorar os já existentes. Responsáveis: Divisão de Cultura e Turismo, COMTUR, SENAR, SENAC, SEBRAE e Empresários.	Médio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 90 de 115



28 Estudo de Demanda Real	Realizar anualmente a aplicação de questionários de pesquisa de demanda turística real com objetivo de conhecer o perfil do público visitante, bem como suas expectativas, desejos, e demais informações socioeconômicas. Responsáveis: Divisão de Cultura e Turismo, COMTUR e Empresários.	Permanente
29 Criar Indicadores do Turismo	Estabelecer com o COMTUR e o “trade” Turístico os principais indicadores que deverão ser monitorados para acompanhar o crescimento do segmento de turismo no município, além de ser informação estratégica para as diversas ações promocionais e para o estabelecimento de novas políticas públicas para o segmento. Exemplo: Número de Turistas, taxa de ocupação da rede hoteleira, empregos gerados pelos atrativos, meios de hospedagem, alimentação, arrecadação do ISS do segmento, entre outros indicadores. Responsáveis: Divisão de Cultura e Turismo, COMTUR e Empresários.	Longo
30 Criação do FUMTUR	Implantar o Fundo Municipal de Turismo, visando promover o desenvolvimento sustentável do turismo local através da coordenação e execução de políticas públicas voltadas para a valorização e divulgação dos atrativos turísticos do município. Responsáveis: Divisão de Cultura e Turismo, COMTUR, Divisão de Gestão e Planejamento de Governo e Divisão de Tributos e Fiscalização.	Médio

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2024).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 91 de 115



Quadro 36 – PROGRAMA 6 – SENSIBILIZAÇÃO DO PÚBLICO INTERNO

PROGRAMA 6 – SENSIBILIZAÇÃO DO PÚBLICO INTERNO 03 ações		
OBJETIVO: Sensibilizar e envolver a comunidade de Viradouro no reconhecimento da importância do turismo como fator de Desenvolvimento Local, bem como na geração de riquezas (emprego e renda).		
Projeto	Objetivo	Prazo
31 Projeto Escola e Turismo	Projeto de sensibilização dos estudantes das escolas municipais, estaduais e particulares para conhecerem a história local, o patrimônio cultural, o potencial do turismo e a importância da hospitalidade. Projetos com passeios aos atrativos turísticos da cidade, locais históricos, contos, teatros, entre outras atividades a serem definidas pelas escolas. Responsáveis: Divisão de Cultura e Turismo, Empresários, COMTUR, SENAC, SEBRAE e Secretaria de Educação.	Médio
32 Comemoração – Dia Mundial do Turismo	Sensibilizar a comunidade para as potencialidades e oportunidades do turismo local com a realização de evento específico com passeios aos principais atrativos da cidade com distribuição gratuita de convites. Responsáveis: Divisão de Cultura e Turismo, Empresários e COMTUR.	Permanente
33 Sensibilização da Comunidade	Organizar campanhas educativas, workshops e encontros comunitários para conscientizar os moradores sobre a importância do turismo e seu impacto positivo na economia local. Envolver a comunidade em projetos de preservação do patrimônio cultural e natural, incentivando práticas sustentáveis. Fomentar o sentimento de pertencimento e orgulho local, destacando os benefícios diretos e indiretos que o turismo pode trazer, como a criação de empregos e o aumento da qualidade de vida.	Médio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 92 de 115



	Responsáveis: Divisão de Cultura e Turismo, COMTUR, Divisão Municipal de Meio Ambiente, Secretaria de Educação, e Empresários.	
--	---	--

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2024).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 93 de 115



CONSIDERAÇÕES FINAIS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 94 de 115



5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Um processo participativo. O presente Plano Diretor de Turismo de Viradouro envolveu os Assessores Municipais, membros do Conselho Municipal de Turismo, integrantes da cadeia produtiva local que movem a economia do turismo, vereadores por meio do Legislativo Municipal, Divisão de Cultura e Turismo, entre outros interessados no fomento turístico do município. Um plano se caracteriza como um importante instrumento para ações estratégicas, desenham o futuro da destinação turística. É por meio do presente estudo que a realidade do segmento turístico é retratada e ocorre a elaboração de diretrizes estratégicas para o turismo considerando-se a vocação turística do município, os interesses da localidade a partir de um consenso de uma coletividade e as necessidades do mercado turístico contemporâneo. Também por meio deste Plano são identificadas as ações pontuais necessárias para a melhoria futura do turismo receptivo no destino.

A avaliação revela uma marcante potencialidade turística, especialmente nos domínios cultural, de aventura, com particular destaque para o turismo rural, eventos, manifestações artísticas, apreciação da natureza e expressões religiosas. O município, que já registra uma significativa afluência de visitantes a trabalho, também apresenta suas distintas perspectivas turísticas voltadas ao lazer, uma demanda cada vez mais desejada e explorada.

No entanto, é crucial destacar a necessidade de aprimorar o profissionalismo em toda a cadeia produtiva, a fim de consolidar o destino não apenas como um ponto de referência em suas potencialidades, mas também alcançar a excelência em serviços turísticos de lazer. A integração desses dois aspectos, oferta turística profissional aliada ao lazer e à excelência em serviços turísticos, transmite uma mensagem ao estado de São Paulo de que Viradouro é um destino turístico acolhedor, solidário e contemporâneo, dedicado a encantar seus visitantes com sua religiosidade, seu patrimônio histórico-cultural, seus atrativos naturais, rurais e sua gastronomia diversificada.

Agora cabe a todos os atores envolvidos – Prefeitura Municipal, Conselho Municipal de Turismo, representantes da cadeia produtiva, Câmara Municipal, Divisão Municipal de Cultura e Turismo, entre outras instituições apoiadoras do segmento em Viradouro – promover a união de esforços em torno de uma governança atuante para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 95 de 115



implementar as ações preconizadas no presente Plano Diretor de Turismo. Este plano precisa ser operacionalizado por esses agentes transformadores mencionados para fortalecer ainda mais Viradouro como um destino turístico estruturado e atrativo para os mercados de turismo, especialmente no que diz respeito à cultura, história, ruralidade, meio ambiente, lazer e gastronomia típica do interior paulista.

É importante destacar as exigências da Resolução ST 14/2016 e da Lei Estadual nº 1261/2015, que recomendam um contínuo estudo das diretrizes de desenvolvimento turístico nos municípios paulistas, com especial atenção aos municípios interessados na qualificação de Município de Interesse Turístico (MIT) para a implementação de leis com incentivo ao desenvolvimento turístico e fomento das capacitações da cadeia produtiva do turismo. Isso fortalece a relação entre o trade turístico e as legislações para alcançar um único objetivo: a consolidação da atividade turística de Viradouro.

Os resultados obtidos através do presente Plano Diretor de Turismo visam atender às demandas supracitadas, com a previsão de uma reavaliação do plano em um intervalo de três anos, utilizando-se da mesma abordagem participativa que o norteou até o ano de 2027.

Por fim, é de se esperar que tanto a administração pública municipal quanto a sociedade civil organizada, como agentes ativos no contexto municipal, sigam as diretrizes estabelecidas neste Plano Diretor, em conformidade com a missão, visão e valores emergentes desse processo participativo. Este estudo demonstra que o município de Viradouro apresenta plenas condições de ser reconhecido como Município de Interesse Turístico, através da Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo.

ANTONIO
CARLOS
RIBEIRO DE
SOUZA:066
57912838

Assinado de forma
digital por ANTONIO
CARLOS RIBEIRO DE
SOUZA:06657912838
Dados: 2024.10.30
14:32:22 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 96 de 115

REFERÊNCIAS

BENI, M. C. Análise Estrutural do Turismo. São Paulo: SENAC, 2006.

VIRADOURO. Inventário da Oferta Turística. Prefeitura Municipal de Viradouro, 2024.

VIRADOURO. Estudo da Demanda Turística Real. Prefeitura Municipal de Viradouro, 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO. Divisão de Cultura e Turismo. 2024.

SEADE. Perfil dos Municípios Paulistas: Viradouro. Disponível em: <<https://perfil.seade.gov.br/?>>. Acesso em: Junho de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 97 de 115

Anexos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 98 de 115



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



LEI Nº 3.597/2019, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

"INSTITUI O PLANO DIRETOR DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aprovado e instituído o PLANO DIRETOR DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO, na forma do Anexo, parte integrante e indissociável desta Lei.

Art. 2º - As despesas que o Município de Viradouro vier a assumir em razão da instituição do referido Plano Diretor correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Município de Viradouro, 02 de Agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 99 de 115

Ficha informativa
Texto compilado

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.261, DE 29 DE ABRIL DE 2015

(Última atualização: Lei Complementar nº 1.383, de 17 de março de 2023)

(Projeto de lei complementar nº 32/12, do Deputado João Caraméz - PSDB, e outros)

Estabelece condições e requisitos para a classificação de Estâncias e de Municípios de Interesse Turístico e dá providências correlatas

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei complementar:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A classificação de Municípios Turísticos, assim considerados as Estâncias e os Municípios de Interesse Turístico, far-se-á por lei estadual, observadas as condições e atendidos os requisitos mínimos estabelecidos nesta lei complementar.

Parágrafo único - Todas as Estâncias, independentemente da sua natureza ou vocação, serão classificadas por lei como Estâncias Turísticas.

CAPÍTULO II DAS ESTÂNCIAS TURÍSTICAS

Artigo 2º - São condições indispensáveis e cumulativas para a classificação de Município como Estância Turística:

I - ser destino turístico consolidado, determinante de um turismo efetivo gerador de deslocamentos e estadas de fluxo permanente de visitantes;

II - possuir expressivos atrativos turísticos de uso público e caráter permanente, naturais, culturais ou artificiais, que identifiquem a sua vocação voltada para algum ou alguns dos segmentos abaixo relacionados, sintetizados no Anexo I desta lei complementar:

- a) Turismo Social;
- b) Ecoturismo;
- c) Turismo Cultural;
- d) Turismo Religioso;
- e) Turismo de Estudos e de Intercâmbio;
- f) Turismo de Esportes;
- g) Turismo de Pesca;
- h) Turismo Náutico;
- i) Turismo de Aventura;
- j) Turismo de Sol e Praia;
- k) Turismo de Negócios e Eventos;
- l) Turismo Rural;
- m) Turismo de Saúde;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 100 de 115

III - dispor, no mínimo, dos seguintes equipamentos e serviços turísticos: meios de hospedagem, serviços de alimentação, serviços de informação e receptivo turísticos;

IV - dispor de infraestrutura de apoio turístico, como acesso adequado aos atrativos, serviços de transporte, de comunicação, de segurança e de atendimento médico emergencial, bem como sinalização indicativa de atrativos turísticos adequada aos padrões internacionais;

V - dispor de infraestrutura básica capaz de atender às populações fixas e flutuantes no que se refere a abastecimento de água potável, sistema de coleta e tratamento de esgotos sanitários e gestão de resíduos sólidos;

VI - ter um plano diretor de turismo, aprovado e revisado a cada 3 (três) anos;

VII - manter Conselho Municipal de Turismo devidamente constituído e atuante.

§ 1º - O Conselho Municipal de Turismo, de caráter deliberativo, deve ser constituído, no mínimo, por representantes das organizações da sociedade civil representativas dos setores de hospedagem, alimentação, comércio e receptivo turístico, além de representantes da administração municipal nas áreas de turismo, cultura, meio ambiente e educação.

§ 2º - Cada Conselho terá regimento próprio, com regras para a eleição de seu presidente e duração do respectivo mandato.

Artigo 3º - Somente poderão ser classificados como Estâncias Turísticas os municípios com até 200.000 (duzentos mil) habitantes, observado o censo demográfico decenal do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, salvo aqueles assim classificados antes da publicação desta lei complementar.

CAPÍTULO III

DOS MUNICÍPIOS DE INTERESSE TURÍSTICO

Artigo 4º - São condições indispensáveis e cumulativas para a classificação de Município como de Interesse Turístico:

I - ter potencial turístico;

II - dispor de serviço médico emergencial e, no mínimo, dos seguintes equipamentos e serviços turísticos: meios de hospedagem no local ou na região, serviços de alimentação e serviço de informação turística;

III - dispor de infraestrutura básica capaz de atender às populações fixas e flutuantes no que se refere a abastecimento de água potável e coleta de resíduos sólidos;

IV - possuir expressivos atrativos turísticos, plano diretor de turismo e Conselho Municipal de Turismo, nos mesmos termos previstos nos incisos II, VI e VII do artigo 2º desta lei complementar.

CAPÍTULO IV

DA ELABORAÇÃO LEGISLATIVA

SEÇÃO I

DOS PROJETOS DE CLASSIFICAÇÃO DE MUNICÍPIOS TURÍSTICOS

Artigo 5º - O projeto de lei que objetive a classificação de município como Estância Turística ou como de Interesse Turístico deverá ser apresentado por qualquer Deputado, devidamente instruído com os seguintes documentos:

I - para classificação de Estâncias:

a) estudo da demanda turística existente nos 2 (dois) anos anteriores à apresentação do projeto, a ser realizado pela Prefeitura Municipal em convênio com órgão público estadual, federal, instituição de ensino superior ou entidade especializada;

b) inventário, subscrito pelo Prefeito Municipal, dos atrativos turísticos do município, de que trata o inciso II do artigo 2º desta lei complementar, com suas respectivas localizações e vias de acesso;

c) inventário dos equipamentos e serviços turísticos, de que trata o inciso III do artigo 2º desta lei complementar ;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 101 de 115

d) inventário da infraestrutura de apoio turístico de que trata o inciso IV do artigo 2º desta lei complementar;

e) certidões emitidas pelos órgãos oficiais competentes para efeito de comprovação dos requisitos estabelecidos no inciso V do artigo 2º desta lei complementar ;

f) cópia do Plano Diretor Municipal de Turismo e atas das 6 (seis) últimas reuniões do Conselho Municipal de Turismo, devidamente registradas em cartório;

II - para classificação de Municípios de Interesse Turístico:

a) estudo da demanda turística existente no ano anterior à apresentação do projeto, a ser realizado pela Prefeitura Municipal em convênio com órgão público estadual, federal, instituição de ensino superior ou entidade especializada;

b) inventário, subscrito pelo Prefeito Municipal, dos atrativos turísticos do município, de que trata o inciso II do artigo 2º desta lei complementar, com suas respectivas localizações e vias de acesso;

c) inventário, subscrito pelo Prefeito Municipal, dos equipamentos e serviços turísticos, do serviço de atendimento médico emergencial e da infraestrutura básica de que tratam os incisos II e III do artigo 4º desta lei complementar;

d) cópia do Plano Diretor Municipal de Turismo e atas das 6 (seis) últimas reuniões do Conselho Municipal de Turismo, devidamente registradas em cartório.

§ 1º - A Comissão da Assembleia Legislativa incumbida de apreciar os projetos de lei de classificação de municípios como Estância Turística ou de Interesse Turístico encaminhará os documentos de que trata este artigo à Secretaria de Estado competente para os assuntos relacionados ao turismo, para sua manifestação quanto ao cumprimento dos requisitos estabelecidos nesta lei complementar.

~~§ 2º - Caberá à Secretaria de Estado competente para os assuntos relacionados ao turismo manifestar-se sobre cada projeto e, para efeito do disposto no artigo 6º desta lei complementar, elaborar o ranqueamento das Estâncias e dos Municípios de Interesse Turístico, com base nos requisitos estabelecidos nesta lei complementar, escalonados de acordo com a matriz de avaliação proposta em regulamento, para efeito de classificação de, no máximo, 70 (setenta) Estâncias e 140 (cento e quarenta) Municípios de Interesse Turístico, que serão habilitados a receber recursos do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos, previsto no artigo 146 da Constituição do Estado.~~

§ 2º - Caberá à Secretaria de Estado competente para os assuntos relacionados ao turismo manifestar-se sobre cada projeto e, para efeito do disposto no artigo 6º desta lei complementar, elaborar o ranqueamento das Estâncias e dos Municípios de Interesse Turístico, com base nos requisitos estabelecidos nesta lei complementar, escalonados de acordo com a matriz de avaliação proposta em regulamento, para efeito de classificação de, no máximo, 80 (oitenta) Estâncias e 165 (cento e sessenta e cinco) Municípios de Interesse Turístico, que serão habilitados a receber recursos do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos, previsto no artigo 146 da Constituição do Estado. (NR)

- § 2º com redação dada pela [Lei Complementar nº 1.383, de 17/03/2023](#), com efeitos a partir do exercício financeiro seguinte.

SEÇÃO II

DO PROJETO DE LEI REVISIONAL DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS

Artigo 6º - O Poder Executivo deverá encaminhar à Assembleia Legislativa, a cada 3 (três) anos, projeto de Lei Revisional dos Municípios Turísticos, observados o ranqueamento das Estâncias Turísticas e dos Municípios de Interesse Turístico de que trata o § 2º do artigo 5º desta lei complementar e outras melhorias implementadas pelo município, como a Lei Municipal das Micro e Pequenas Empresas, cursos de capacitação profissional na área de turismo receptivo e condições de acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

~~§ 1º - Até 3 (três) Estâncias Turísticas que obtiverem menor pontuação no ranqueamento trianual poderão passar a ser classificadas como Municípios de Interesse Turístico.~~

§ 1º - Até 8 (oito) Estâncias Turísticas que obtiverem menor pontuação no ranqueamento poderão passar a ser classificadas como Municípios de Interesse Turístico, para fins de habilitação ao recebimento de recursos do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos, podendo permanecer utilizando o termo Estância Turística exclusivamente para denominação do município, se assim tiver adotado oficialmente. (NR)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 102 de 115

- § 1º com redação dada pela [Lei Complementar nº 1.383, de 17/03/2023](#), com efeitos a partir do exercício financeiro seguinte.

~~§ 2º - Poderão ser classificados como Estância Turística os Municípios de Interesse Turístico melhor ranqueados que obtiverem pontuação superior à das Estâncias Turísticas de que trata o §1º deste artigo, com base nos critérios abaixo relacionados:~~

§ 2º - Poderão ser classificados como Estância Turística até 8 (oito) Municípios de Interesse Turístico melhor ranqueados que obtiverem pontuação superior à das Estâncias Turísticas de que trata o § 1º deste artigo, com base nos critérios abaixo relacionados: (NR)

- § 2º com redação dada pela [Lei Complementar nº 1.383, de 17/03/2023](#), com efeitos a partir do exercício financeiro seguinte.

~~1 - fluxo turístico permanente;~~

1. fluxo turístico permanente; (NR)

- Item 1 com redação dada pela [Lei Complementar nº 1.383, de 17/03/2023](#), com efeitos a partir do exercício financeiro seguinte.

~~2 - atrativos turísticos;~~

2. atrativos turísticos; (NR)

- Item 2 com redação dada pela [Lei Complementar nº 1.383, de 17/03/2023](#), com efeitos a partir do exercício financeiro seguinte.

~~3 - equipamentos e serviços turísticos;~~

3. equipamentos e serviços turísticos. (NR)

- Item 3 com redação dada pela [Lei Complementar nº 1.383, de 17/03/2023](#), com efeitos a partir do exercício financeiro seguinte.

§2º-A - Até 8 (oito) Municípios de Interesse Turístico que obtiverem menor pontuação no ranqueamento poderão passar a compor a lista reserva prevista no artigo 7º-A desta lei complementar. (NR)

- § 2º-A acrescentado pela [Lei Complementar nº 1.383, de 17/03/2023](#), com efeitos a partir do exercício financeiro seguinte.

§ 3º - Para efeito do disposto neste artigo, os municípios classificados por lei como Estância Turística e de Interesse Turístico deverão encaminhar à Secretaria de Estado competente para os assuntos relacionados ao turismo, até o dia 30 de abril do ano de apresentação do projeto de Lei Revisional, a documentação de que tratam os incisos I e II do artigo 5º desta lei complementar, respectivamente.

§ 4º - A não observância pelo município do disposto no § 3º deste artigo implicará a revogação da lei que dispôs sobre a sua classificação como Estância Turística ou como Município de Interesse Turístico, com a consequente perda da respectiva condição e dos auxílios, subvenções e demais benefícios dela decorrentes.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 7º - Os municípios classificados por lei como Estâncias Balneárias, Hidrominerais, Climáticas e Turísticas passam a ser classificados como Estâncias Turísticas, sem prejuízo da utilização da terminologia anteriormente adotada, para efeito de divulgação dos seus principais atrativos, produtos e peculiaridades.

Artigo 7º-A - A Assembleia Legislativa pode aprovar lei estabelecendo lista reserva de municípios que atendam as condições para classificação como Interesse Turístico, nos termos dos artigos 4º e 5º desta lei complementar, além do máximo de 165 (cento e sessenta e cinco) Municípios de Interesse Turístico previsto no § 2º do artigo 5º. (NR)

- "Caput" acrescentado pela [Lei Complementar nº 1.383, de 17/03/2023](#), com efeitos a partir do exercício financeiro seguinte.

§ 1º - Os municípios que compõem a lista reserva prevista no 'caput' deste artigo não serão habilitados a receber recursos do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos, previsto no artigo 146 da Constituição do Estado. (NR)

- § 1º acrescentado pela [Lei Complementar nº 1.383, de 17/03/2023](#), com efeitos a partir do exercício financeiro seguinte.

§ 2º - Até 8 (oito) municípios da lista reserva poderão, por ocasião da Lei Revisional, serem classificados como Municípios de Interesse Turístico habilitados a receber recursos do Fundo de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 103 de 115

Melhoria dos Municípios Turísticos, desde que obtenham pontuação superior à dos Municípios de Interesse Turístico de que trata o § 2º do artigo 6º desta lei complementar, com base nos critérios do ranqueamento. (NR)

- § 2º acrescentado pela [Lei Complementar nº 1.383, de 17/03/2023](#), com efeitos a partir do exercício financeiro seguinte.

Artigo 8º - Esta lei complementar e suas disposições transitórias entram em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a [Lei nº 10.426, de 8 de dezembro de 1971](#), a [Lei nº 1.457, de 11 de novembro de 1977](#), a [Lei nº 1.563, de 28 de março de 1978](#), e o artigo 11 da [Lei nº 6.470, de 15 de junho de 1989](#).

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 1º - A partir da publicação desta lei complementar, serão arquivados todos os projetos de lei ainda não deliberados pelo Plenário da Assembleia Legislativa que objetivem classificar municípios como Estâncias de qualquer natureza ou como de Interesse Turístico.

Artigo 2º - O primeiro projeto de Lei Revisional dos Municípios Turísticos deverá ser apresentado em até 3 (três) anos após a publicação desta lei complementar, período em que os municípios classificados como Estâncias, que não atenderem aos requisitos estabelecidos nesta lei complementar, deverão se adequar às suas exigências, à exceção do previsto no inciso V do artigo 2º desta lei complementar, sob pena de perderem a sua condição de estância.

§ 1º - Os municípios classificados como Estâncias que não atenderem ao requisito previsto no inciso V do artigo 2º desta lei complementar deverão aplicar parte dos recursos oriundos do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos de que trata o artigo 146 da Constituição do Estado em obras e serviços de infraestrutura básica, até que satisfaçam as condições estabelecidas nesta lei complementar.

§ 2º - A comprovação do investimento previsto no § 1º deste artigo deverá ser encaminhada à Secretaria de Estado competente para os assuntos relacionados ao turismo, juntamente com a documentação de que trata o §3º do artigo 6º desta lei complementar, como requisito indispensável para a sua classificação como Estância Turística.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de abril de 2015.

GERALDO ALCKMIN

Roberto Alves de Lucena

Secretário de Turismo

Renato Villela

Secretário da Fazenda

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I

SEGMENTAÇÃO DE TURISMO BASEADA NAS DEFINIÇÕES DO ÓRGÃO DE TURISMO NACIONAL

- a) Turismo Social: é a forma de conduzir e praticar a atividade turística promovendo a igualdade de oportunidades, a equidade, a solidariedade e o exercício da cidadania na perspectiva da inclusão;
- b) Ecoturismo: segmento da atividade turística que utiliza, de forma sustentável, o patrimônio natural e cultural, incentiva sua conservação e busca a formação de uma consciência ambientalista por meio da interpretação do ambiente, promovendo o bem-estar das populações;
- c) Turismo Cultural: compreende as atividades turísticas relacionadas à vivência do conjunto de elementos significativos do patrimônio histórico e cultural e dos eventos culturais, valorizando e promovendo os bens materiais e imateriais da cultura;
- d) Turismo Religioso: configura-se pelas atividades turísticas decorrentes da busca espiritual e da prática religiosa em espaços e eventos relacionados às religiões institucionalizadas, independentemente da origem étnica ou do credo;
- e) Turismo de Estudos e Intercâmbio: constitui-se da movimentação turística gerada por atividades



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 104 de 115

e programas de aprendizagem e vivências para fins de qualificação, ampliação de conhecimento e de desenvolvimento pessoal e profissional;

f) Turismo de Esportes: compreende as atividades turísticas decorrentes da prática, envolvimento ou observação de modalidades esportivas;

g) Turismo de Pesca: compreende as atividades turísticas decorrentes da prática da pesca amadora;

h) Turismo Náutico: caracteriza-se pela utilização de embarcações náuticas com a finalidade da movimentação turística;

i) Turismo de Aventura: compreende os movimentos turísticos decorrentes da prática de atividades de aventura de caráter recreativo e não competitivo;

j) Turismo de Sol e Praia: constitui-se das atividades turísticas relacionadas à recreação, entretenimento ou descanso em praias;

k) Turismo de Negócios e Eventos: compreende o conjunto de atividades turísticas decorrentes dos encontros de interesse profissional, associativo, institucional, de caráter comercial, promocional, técnico, científico e social;

l) Turismo Rural: é o conjunto de atividades turísticas desenvolvidas no meio rural, comprometido com a produção agropecuária, agregando valor a produtos e serviços, resgatando e promovendo o patrimônio cultural e natural da comunidade;

m) Turismo de Saúde: constitui-se das atividades turísticas decorrentes da utilização de meios e serviços para fins médicos, terapêuticos e estéticos.

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 29 de abril de 2015.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 105 de 115



Município de Viradouro/SP

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 45.709.912/0001-75

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

REVISÃO PLANO DIRETOR DE TURISMO

A Prefeitura Municipal de Viradouro, por intermédio da Divisão de Cultura e Turismo, com sede na praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP, por meio deste Edital **CONVIDA** os munícipes interessados a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** de apresentação da Revisão do Plano Diretor de Turismo do Município.

A Audiência Pública acontecerá no dia 11 de junho de 2024, das **18:00hr às 20:00hr** na, Câmara Municipal de Viradouro, situada na Praça Francisco Braga, nº 84, Centro, Viradouro/SP.

Durante a Audiência Pública serão apresentados as Diretrizes, Programas, Projetos e Ações definidas na **Revisão do Plano Diretor de Turismo** do Município de Viradouro

Os participantes terão a oportunidade de apresentar sugestões, esclarecer dúvidas e propor melhorias para o desenvolvimento do turismo receptivo no município.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 27 de maio de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
gabinete@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-8800





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 106 de 115



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 28 de maio de 2024

Ano XI | Edição nº 2536

Página 8 de 17

Outros Atos



Município de Viradouro/SP

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 45.709.912/0001-75

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

REVISÃO PLANO DIRETOR DE TURISMO

A Prefeitura Municipal de Viradouro, por intermédio da Divisão de Cultura e Turismo, com sede na praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP, por meio deste Edital **CONVIDA** os munícipes interessados a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** de apresentação da Revisão do Plano Diretor de Turismo do Município.

A Audiência Pública acontecerá no dia 11 de junho de 2024, das **18:00hr às 20:00hr** na, Câmara Municipal de Viradouro, situada na Praça Francisco Braga, nº 84, Centro, Viradouro/SP.

Durante a Audiência Pública serão apresentados as Diretrizes, Programas, Projetos e Ações definidas na **Revisão do Plano Diretor de Turismo** do Município de Viradouro

Os participantes terão a oportunidade de apresentar sugestões, esclarecer dúvidas e propor melhorias para o desenvolvimento do turismo receptivo no município.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 27 de maio de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
gabinete@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-8800





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 107 de 115



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Governo
CNPJ: 45.709.912/0001-75

ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA – PLANO DIRETOR DE TURISMO

Pauta:

Apresentação e aprovação da REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO DE VIRADOURO

Ao décimo primeiro dia de junho de dois mil e vinte quatro às 18:00 horas, na Câmara Municipal de Viradouro, realizou-se a Audiência Pública para apresentação da **REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO** de Viradouro. A Audiência teve início com a comunicação realizada pelo Secretário de Governo Paulo Roberto Argeri Betin que informou a todos que foi realizada a publicação do Edital de Audiência Pública no site Oficial da Prefeitura Municipal de Viradouro desde o dia 27 de maio de 2024, além de comunicados publicados por meios eletrônicos enviados à cadeia produtiva do turismo local. Em seguida passou a palavra para o Consultor e proprietário da Leal Consultores e Associados, Senhor Carlos Alberto Leal Rodrigues, que apresentou a Pesquisa de Demanda Turística Real 2023 e a revisão do PLANO DIRETOR DO TURISMO, os presentes fizeram alguns questionamentos que foram esclarecidos, devido a pertinência também foram acatadas algumas sugestões apresentadas. Foi aprovada a sequência das ações para a aprovação junto ao Conselho Municipal de Turismo e para os encaminhamentos de Projeto de Lei à Câmara Municipal de Viradouro Não havendo nada mais a tratar, Carlos Alberto Leal Rodrigues e Paulo Roberto Argeri Betin, agradeceram a presença de todos e deram por encerrados os trabalhos da Audiência Pública e eu, Paulo Roberto Argeri Betin, lavrei a presente ata, da qual dou fé como verídica e que vai assinado por mim. Anexo: Lista de Presença e Edital de Convocação e Publicação do Edital. Viradouro, 11 de junho de 2024.

Paulo Roberto Argeri Betin
Nome do Secretário/Diretor



DIÁRIO OFICIAL

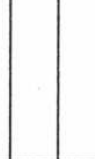
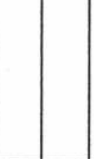
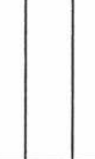
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 108 de 115

LEAL CONSULTORES E ASSOCIADOS LTDA					LISTA DE PRESENÇA	
ASSUNTO: Audiência Pública para Apresentação do Plano Diretor de Turismo de Viradouro					 consultores associados	
LOCAL: Câmara Municipal de Viradouro						
CONSULTOR(ES): Carlos A. Leal Rodrigues						
PARTICIPANTE	EMPREENDIMENTO	E-MAIL	TELEFONE	ASSINATURA		
01- Carlos A. Leal Rodrigues	Leal Consultores e Ass.	leal@lealconsultores.com.br	14.981250330			
02- Márcia Damasceno	Leal Consultores e Ass.	marcia@lealconsultores.com.br	14.99718.9481			
03- Elza Maria Ribeiro	Prefeitura Municipal de Viradouro	elza.maria@prefeitura.viradouro.sp.gov.br	17.992601784			
04- Edson N. S. Correa	COM TUR	edson@comtur.com.br	14.99153.7770			
05- Adriano Buzenante	Presidente do Conselho Municipal de Turismo	adriano@cmtur.viradouro.sp.gov.br	14.99254.8589			
06- Adriano Buzenante	Presidente do Conselho Municipal de Turismo	adriano@cmtur.viradouro.sp.gov.br	17.99233.2352			
07- Adriano Buzenante	Comunidade Municipal	adriano@comunidade.viradouro.sp.gov.br	14.99158.5190			
08- Adriano Buzenante	Cultura	adriano@cultura.viradouro.sp.gov.br	17.99144.0246			
09- LEANDRO DELA MATA	ACIAV	leandro@acia.viradouro.sp.gov.br				
10- Vanessa de Freitas Nobrega	Cultura	vanessa@cultura.viradouro.sp.gov.br	17.99217.0008			
11- Adriano Buzenante		adriano@cmtur.viradouro.sp.gov.br	17.99131.5030			
12-						
13-						
14-						
15-						
16-						
17-						
18-						
19-						
20-						

Carla Maria de Fátima Ribeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 109 de 115

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR CONVOCAÇÃO

A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR, de Viradouro/SP, **CONVOCA** todos os seus membros para comparecerem na reunião ordinária deste Conselho, que será realizada no dia 11, junho, das 18:00 horas as 20:00 horas em primeira convocação, ou 15 minutos depois com qualquer número de Conselheiros presentes, nas dependências da Câmara Municipal que fica na praça Francisco Primo Braga, nº 84 para discutimos os seguintes assuntos:

- Apresentação e aprovação da REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO de Viradouro

Viradouro, 21 de maio de 2024.

Edgard Pereira Correia
Nome do Presidente
Presidente do COMTUR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 110 de 115



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 28 de maio de 2024

Ano XI | Edição nº 2536

Página 9 de 17

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR CONVOCAÇÃO

A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR, de Viradouro/SP, **CONVOCA** todos os seus membros para comparecerem na reunião ordinária deste Conselho, que será realizada no dia 11, junho, das 18:00 horas as 20:00 horas em primeira convocação, ou 15 minutos depois com qualquer número de Conselheiros presentes, nas dependências da Câmara Municipal que fica na praça Francisco Primo Braga, nº 84 para discutirmos os seguintes assuntos:

- Apresentação e aprovação da REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO de Viradouro

Viradouro, 21 de maio de 2024.

Edgard Pereira Correia

Nome do Presidente
Presidente do COMTUR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 111 de 115

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMTUR

Aos decimo primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas, reuniu-se em caráter extraordinário o Conselho Municipal de Turismo de Viradouro, nas dependências da Câmara Municipal de Viradouro, situada na Praça Francisco Braga nº 84, conforme Lista de Presença parte integrante desta ATA.

A reunião foi convocada para a realização de uma audiência pública com o objetivo de aprovar a revisão do Plano Diretor de Turismo do município de Viradouro. Os trabalhos foram conduzidos pelo Sr. Carlos Alberto Leal Rodrigues da empresa Leal Consultores e Associados, responsável pela elaboração e apresentação do novo plano.

A Audiência teve início com a comunicação realizada pelo Secretário de Governo Paulo Roberto Argeri Betin que informou a todos que foi realizada a publicação do Edital de Audiência Pública no site Oficial da Prefeitura Municipal de Viradouro desde o dia 27 de maio de 2024, além de comunicados publicados por meios eletrônicos enviados à cadeia produtiva do turismo local. Em seguida passou a palavra para o Consultor e proprietário da Leal Consultores e Associados, Senhor Carlos Alberto Leal Rodrigues, que apresentou a Pesquisa de Demanda Turística Real 2023 e a revisão do PLANO DIRETOR DO TURISMO. Os dados apresentados pela consultoria destacaram o perfil dos turistas que visitam o município, as principais motivações para a visita, a satisfação com os atrativos locais, e as oportunidades de melhoria identificadas. A revisão do plano foi elaborada com base nesses dados, com o objetivo de direcionar o desenvolvimento turístico de forma estratégica e sustentável.

Após a apresentação, a palavra foi aberta aos membros do COMTUR e ao público presente para perguntas e sugestões. Diversas contribuições foram feitas, ressaltando a importância de priorizar ações que valorizem o patrimônio cultural e natural do município, bem como iniciativas que possam atrair investimentos e melhorar a infraestrutura turística.

Concluídas as discussões, o presidente Edgard Navarro Pereira Corrêa colocou a revisão do Plano Diretor de Turismo em votação. A proposta foi aprovada por unanimidade pelos membros presentes.

Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados, tendo sido lavrada a presente ATA, que segue assinada pelo presidente do COMTUR.

Presidente do COMTUR

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Página 112 de 115

AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA EM 11/06/2024.

[illegible]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

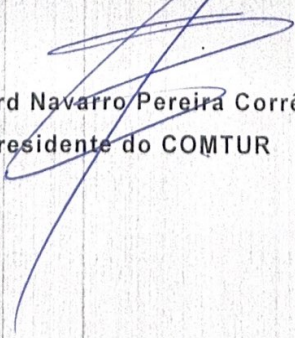
Página 113 de 115

COMTUR

TERMO DE APROVAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Viradouro, **DECLARA** que em reunião extraordinária deste Conselho realizada em 11 de junho de 2024, às 18:00 horas, na Câmara Municipal de Viradouro, situada na Praça Francisco Braga nº 84, nesta cidade de Viradouro, com a presença da maioria de seus membros, convocados para discutir a seguinte pauta: **1- Aprovação do Nosso Museu para ser o PIT – Posto de Informações Turísticas; 2 - Apresentação da Revisão do Plano Diretor de Turismo; 3 - Assuntos gerais.** Após as explanações iniciais do Presidente ou Secretário do COMTUR Senhor Edgard Navarro Pereira Corrêa, passou a palavra para o Consultor e Coordenador do Estudo Carlos Alberto Leal Rodrigues que apresentou os resultados dos trabalhos de Assessoria realizada para a revisão da Inventariação Turística, para a equipe da Divisão de Cultura e Turismo em seguida realizou a apresentação dos principais resultados da Pesquisa de Demanda e por fim apresentou a Revisão do Plano Diretor de Turismo elaborado pela empresa Leal Consultores e Associados esclareceu ainda que a referida revisão do Plano Diretor de Turismo foi objeto de Audiência Pública, onde também obteve aprovação. Depois da apresentação foram esclarecidos todos os questionamentos realizados pelos Conselheiros, e sendo assim os membros decidiram por unanimidade **APROVAR** integralmente a revisão do Plano Diretor de Turismo de Viradouro. Por ser a expressão da verdade, assina o presente termo em três (03) vias de igual teor.

Viradouro, 11 de junho de 2024.


Edgard Navarro Pereira Corrêa
Presidente do COMTUR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 114 de 115

Prefeitura Municipal de Viradouro (SP) **Departamento Municipal de Turismo**

Endereço: Praça Major Manoel, 349

Telefone: (17) 3392-8800

E-mail: gabinete@viradouro.sp.gov.br

Consultoria Técnica Responsável

Leal Consultores e Associados LTDA

02.998.041.0001/44

Rua: Paulo Sá, 105 – Sala 6 - Vila Santo Antônio

19900 - 120 – Ourinhos/SP



ANTONIO CARLOS
RIBEIRO DE
SOUZA:06657912
838

Assinado de forma
digital por ANTONIO
CARLOS RIBEIRO DE
SOUZA:06657912838
Dados: 2024.10.30
14:32:55 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2640

Página 115 de 115

Portarias

PORTARIA S.A.S. Nº. 021/2024, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

“Contrata a Sra.TAIANA FORTES GARCIA, RG n. 43.088.206-3, para o emprego público temporário de EDUCADORA RESIDENTE.”

VÂNIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL, Secretária de Assistência Social do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria;

Art. 1º Fica contratada, para o emprego público temporário de EDUCADORA RESIDENTE, a Sra. TAIANA FORTES GARCIA, RG N. 43.088.206-3, habilitada por meio do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2023, destinado à seleção de pessoal para o emprego público de Educador Residente para suprir a necessidade do Serviço de Acolhimento Institucional ofertado na modalidade “Casa Lar” de Viradouro, em consonância com a Lei Municipal nº 3567/2019, e de acordo com contrato de trabalho firmado entre a contratada e o Município de Viradouro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 24 de outubro de 2024.

VÂNIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 405/2024, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

“Exonera a Sra. LAURA FALEIROS RODRIGUES MONTEIRO, RG - 62.820.571-5, do cargo efetivo de ATENDENTE. ”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolado sob nº 2817/2024, folhas 16, subscrito pela servidora municipal, a qual solicita EXONERAÇÃO do cargo, sendo sua saída de livre e espontânea vontade, deferido pelo Prefeito Municipal;

Resolve,

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 18 de outubro de 2024, do cargo de ATENDENTE, a senhora SRA. LAURA FALEIROS RODRIGUES MONTEIRO, RG - 62.820.571-5.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na presente data, com seus efeitos retroativos a 18 de outubro de 2024, em especial a Portaria nº 038/2023, de 01 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 25 de outubro

de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 5744-374e-89c2-1774-67



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Viradouro (SP), Edição nº 2640, ano XI, veiculado em 31 de outubro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por DANIELA DE SOUZA LIMA (CPF ***332638**) em 31/10/2024 às 16:50:44 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/5744-374e-89c2-1774-67>